



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	21135/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA	006/2021
DADOS DO SOLICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	I.E.:
E-MAIL:	TELEFONE:
CIDADE:	ESTADO:
PESSOA PARA CONTATO:	
RECEBEMOS ATRAVÉS DO ACESSO À PÁGINA WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR > DIÁRIO OFICIAL > LICITAÇÃO > PREFEITURA. NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA. LOCAL: _____, _____ DE _____ DE 20____. _____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

CARO INTERESSADO,

VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA PREFEITURA E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL E REMETER AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO POR MEIO DO E-MAIL: LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR

O PRESENTE EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR – DIÁRIO OFICIAL – LICITAÇÃO – PREFEITURA.

CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E NO PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA			
PROCESSO ADMINISTRATIVO	21135/2021	CONCORRÊNCIA PÚBLICA	006/2021
TIPO	MENOR PREÇO	REGIME	SERVIÇOS - MENOR PREÇO - GLOBAL
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	27/08/2021	HORÁRIO	09:00
PROTOCOLO	27/08/2021	HORA LIMITE	ATÉ ÀS 09:00
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO O LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PROJETOS, MONTAGEM DE REDES DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REDE ENERGIZADA 13,8 kV E 34,5 kV, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS.		
REQUISITANTE	SECRETARIA DE OBRAS – OFÍCIO Nº 244/2021		

ÍNDICE

- 1.0 DO OBJETO
- 2.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
- 3.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO
- 4.0 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
- 5.0 DA ENTREGA DOS ENVELOPES
- 6.0 DA ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCESSAMENTO DO CERTAME
- 7.0 DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
- 8.0 DO PREÇO MÁXIMO, MEDIÇÕES, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE
- 9.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS
- 10.0 DAS PENALIDADES E SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO
- 11.0 DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME E EPP)
- 12.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS
- 13.0 DOS ANEXOS AO EDITAL

ESCLARECIMENTOS
PERÍODO: 28/07/21 ATÉ 24/08/21 – DAS 08:00 ÀS 18:00 HORAS
TELEFONES: (43) 3162-4207/3162-4279 – EMAIL: LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



O MUNICÍPIO DE APUCARANA, SEDIADO NA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 75.771.253/0001-68, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 275/2021, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADO, PARA A CONTRATAÇÃO QUE SE ACHA INDICADA NO OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E DE ACORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL E OS **ANEXOS** QUE O INTEGRAM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	21135/2021	HORÁRIO	09:00
CONCORRÊNCIA PÚBLICA	006/2021		
EXPEDIDO EM	01/06/2021		
TIPO	MENOR PREÇO – GLOBAL		
REGIME	SERVIÇOS – MENOR PREÇO		
DISPONÍVEL EM	28/07/2021		
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	27/08/2021	HORA LIMITE	09:00
PROTOCOLO	27/08/2021		
LOCAL DE REALIZAÇÃO	SALA DE LICITAÇÃO - 2º ANDAR DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, LOCALIZADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25.		
REQUISITANTE	SECRETARIA DE OBRAS – OFÍCIO Nº 244/2021		

1.0 - DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO O LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PROJETOS, MONTAGEM DE REDES DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REDE ENERGIZADA 13,8 kV E 34,5 kV, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS. **CONFORME PLANILHAS, TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORIAL, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NA MINUTA CONTRATUAL.**

2.0 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1 AS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAÇÕES AO PRESENTE EDITAL PODERÃO SER FEITAS ATÉ **5 (CINCO) DIAS ÚTEIS** ANTES DA DATA FIXADA PARA A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA DE PREÇOS, POR **QUALQUER CIDADÃO**, DEVENDO SER PROTOCOLADA NA SEÇÃO DE PROTOCOLO DESTA PREFEITURA, NO HORÁRIO DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS.

2.1.1 DECAIRÁ DO DIREITO DE IMPUGNAR ESTE EDITAL O **PRETENSO LICITANTE** QUE NÃO O FIZER ATÉ O **SEGUNDO DIA ÚTIL** QUE ANTECEDER À DATA FIXADA NO PREÂMBULO DESTE EDITAL, APONTANDO AS FALHAS OU IRREGULARIDADES QUE O VICIARAM, HIPÓTESE EM QUE TAL COMUNICAÇÃO NÃO TERÁ EFEITO DE RECURSO.

2.2 A IMPUGNAÇÃO SERÁ LAVRADA POR ESCRITO E DIRIGIDA AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DR. CECÍLIO LUZ JUNIOR, DEVENDO CONTER O NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DA MODALIDADE E Nº DO CERTAME, A RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, NÚMERO DO CNPJ, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO E FAC-SÍMILE PARA CONTATO.

2.3 NÃO SERÃO CONHECIDAS AS IMPUGNAÇÕES ENCAMINHADAS POR FAC-SÍMILE, E-MAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO QUE NÃO O PREVISTO NO **ITEM 3.1 DESTE EDITAL.**

2.4 CABERÁ À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECIDIR SOBRE A PETIÇÃO NO PRAZO DE VINTE QUATRO (24) HORAS.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



2.5 ACOLHIDA À PETIÇÃO CONTRA O ATO CONVOCATÓRIO, SERÁ DESIGNADA NOVA DATA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME.

3.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PARA PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR **DOIS ENVELOPES**, DEVIDAMENTE FECHADOS, CUJO CONTEÚDO SERÁ O SEGUINTE:

3.1 - ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO **(PARA O CASO DE LICITANTE NÃO CADASTRADA)**

A) PARA FINS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A.1) EM SE TRATANDO DE:

A.1.1) **SOCIEDADE EMPRESÁRIA:** ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGÊNCIA, ACOMPANHADO DE TODAS AS SUAS ALTERAÇÕES OU ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA, DEVIDAMENTE REGISTRADAS, ACOMPANHADO DE DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES;

A.1.2) **SOCIEDADE SIMPLES:** INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO ACOMPANHADO DE PROVA DO(S) ADMINISTRADOR(ES) EM EXERCÍCIO;

A.1.3) **MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** INSCRIÇÃO COMERCIAL DEVIDAMENTE REGISTRADA.

B) PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

B.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, OU CERTIDÃO QUE COMPROVE PLANO DE RECUPERAÇÃO ACOLHIDO OU HOMOLOGADO JUDICIALMENTE, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, EXPEDIDA NO DOMICÍLIO DA PESSOA FÍSICA.

B.2) **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL**, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, QUE COMPROVEM A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, VEDADA A SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS, PODENDO SER ATUALIZADOS POR ÍNDICES OFICIAIS QUANDO ENCERRADOS A MAIS DE 3 (TRÊS) MESES DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA;

OBSERVAÇÃO 01: O BALANÇO DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS OU POR AÇÕES DEVERÁ SER APRESENTADO EM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL. O(S) MESMO(S) DEVERÁ(ÃO) SER ASSINADO(S) POR CONTABILISTA REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE. COM RELAÇÃO ÀS FORMAS SOCIETÁRIAS, O BALANÇO ASSINADO POR CONTABILISTA REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE E O REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE, DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL OU CARTÓRIO E ASSINADOS.

OBSERVAÇÃO 02: O BALANÇO PATRIMONIAL DEVERÁ EXPRESSAR, COM FIDELIDADE E CLAREZA, A SITUAÇÃO REAL DA EMPRESA E, INDICARÁ, DISTINTAMENTE, O ATIVO E O PASSIVO.

OBSERVAÇÃO 03: A LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR ATRAVÉS DO BALANÇO PATRIMONIAL OU DECLARAÇÃO VÁLIDA PARA COMPROVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL MÍNIMO DE 10% (DEZ POR CENTO) EM RELAÇÃO AO VALOR GLOBAL:

- **LOTE ÚNICO -> 10% DO VALOR TOTAL: R\$ 187.308,89 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).**

B.2.1 COMO A PRESENTE LICITAÇÃO NÃO É EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) A PROPONENTE, E CASO HAJA INTERESSE NA PARTICIPAÇÃO E ADERIR OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DEVERÁ APRESENTAR, DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DESSA CONDIÇÃO, ATRAVÉS DO SEGUINTE DOCUMENTO:

✓ **DECLARAÇÃO DA EMPRESA**, EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONSTITUÍDA NA FORMA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 147/2014, CONFORME MODELO CONSTANTE DO **ANEXO VII** DO PRESENTE EDITAL.

✓ A LICITANTE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE SE ENQUADRAR EM QUALQUER DAS VEDAÇÕES DO ARTIGO 3º, § 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E 147/2014, NÃO PODERÁ USUFRUIR DO TRATAMENTO



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



DIFERENCIADO PREVISTO EM TAL DIPLOMA E, PORTANTO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR A RESPECTIVA DECLARAÇÃO.

- ✓ A DECLARAÇÃO FALSA RELATIVA AO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SUJEITARÁ A LICITANTE, NOS TERMOS DO ART. 7º, DA LEI Nº 10.520/02, À SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, COMO TAMBÉM CARACTERIZA O CRIME PREVISTO NO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE EDITAL, BEM COMO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS

C) PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL:

C.1) **PROVA DE REGULARIDADE FISCAL** PERANTE A INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL **EMITIDO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;**

C.2) **PROVA DE INSCRIÇÃO** NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI;

C.3) **PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA FEDERAL EM CONJUNTO COM AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS,** MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO OU CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL (SRF) E PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN);

C.4) **PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS,** FORNECIDA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF;**

C.5) **PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA ESTADUAL** RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO ESTADO SEDE DA LICITANTE NA FORMA DA LEI;

C.6) **PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL RELATIVA AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS** DA SEDE DA PROPONENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO MUNICÍPIO SEDE DA LICITANTE NA FORMA DA LEI;

C.7) **PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO,** MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT OU DE CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITOS NEGATIVOS, **EMITIDA PELO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.**

D) PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

D.1) NOMEAÇÃO DE NO MÍNIMO 01 (UM) PROFISSIONAL A SER DESIGNADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INSCRITO NO CONSELHO COMPETENTE, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CUJA COMPROVAÇÃO SE DARÁ NA FORMA PREVISTA NO ITEM ABAIXO

D.1.1) APRESENTAR A COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO CONTRATUAL.

D.1.1.1) O VÍNCULO CONTRATUAL OU EMPREGATÍCIO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVERÁ SER DEMONSTRADO, ATRAVÉS DE UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: CONTRATO SOCIAL (NO CASO DE SÓCIO DA EMPRESA), CARTEIRA PROFISSIONAL COM REGISTRO OU CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

D.1.1.2) O RESPONSÁVEL TÉCNICO DETENTOR DO ACERVO (CAT) PODERÁ REPRESENTAR APENAS UMA EMPRESA LICITANTE.

D.2) CERTIFICADO DE REGISTRO DA EMPRESA JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE A QUE PERTENCE O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL INDICADO PELA LICITANTE.

D.3) COMPROVANTE DE ATESTADO TÉCNICO DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE DO PROFISSIONAL INDICADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO, JUNTO COM O ACERVO TÉCNICO DO PROFISSIONAL INDICADO PELA EMPRESA COMO RESPONSÁVEL.

D.3.1) OS ATESTADOS DOS SERVIÇOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS DOS OS SERVIÇOS INDICADOS NA PLANILHA ANEXA.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



D.4) DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS QUE POSSUEM, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE EQUIPES E OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS:

D.4.1) EQUIPE COM NO MÍNIMO 07 FUNCIONÁRIOS DA TURMA DE TRABALHO. OS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO POSSUIR OS SEGUINTE CURSOS ATRAVÉS DO (S) SEGUINTE (S) CERTIFICADO (S):

- CURSO DE INSTALADOR DE REDES ELÉTRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO PARA 07 ELETRICISTAS;
- NR-12 - ANEXO XII - EQUIPAMENTOS DE GUINDAR PARA ELEVAÇÃO DE PESSOAS E REALIZAÇÃO DE TRABALHO EM ALTURA PARA 07 ELETRICISTAS;
- NR10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE PARA 07 ELETRICISTAS;
- NR-35 – TRABALHO EM ALTURA PARA 07 ELETRICISTAS;
- CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ENERGIZADA 13,8 kV e 34,5KV PARA 03 ELETRICISTAS
- CURSO DE OPERADOR DE GUINDAUTO, ESSE PARA 01 MOTORISTA.

TODOS OS CERTIFICADOS DEVERÃO SER EMITIDOS POR ÓRGÃO COMPETENTE CREDENCIADO AO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – MEC, OU POR PROFISSIONAL TÉCNICO LEGALMENTE QUALIFICADO E VINCULADO JUNTO AO CONSELHO COMPETENTE, EXCETO QUANDO EMITIDO POR CONCESSIONÁRIAS E ENERGIA ELÉTRICA SUBSIDIADA A ANEEL.

D.4.2) A EMPRESA DEVERÁ TER A DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO, CONFORME DESCRITO: SENDO 01 (UM) VEICULO TIPO CAMINHÃO, COM MENOS DE 10 (DEZ) ANOS DE USO, EQUIPADO COM GUINDAUTO COM CESTO AÉREO ISOLADO, COM REQUISITOS MÍNIMOS PARA ATENDIMENTO AO ANEXO XII DA NR 12 E O MIT 161004 COPEL (CESTO ACOPLADO PARA GUINDAUTO), COMPROVADO ATRAVÉS DA ART DO ENGENHEIRO MECÂNICO RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS, ATENDENDO APORTARIA SIT N° 293, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011, NO VEICULO TAMBÉM DEVERA CONSTAR ESCADAS, CONES E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM BOAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO E TRABALHO.

D.4.2.1) TODOS OS VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EQUIPADOS COM FERRAMENTAL NECESSÁRIO CONFORME NORMAS DA COPEL.

D.4.2.2) TODOS OS VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRÂNSITO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E MATERIAIS, BEM COMO, COM TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

D.5) A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO O CADASTRO (CRC) JUNTO A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, NOS ITENS:

- CONSTRUÇÃO DE REDES ELÉTRICAS POR PARTICULAR;
- PROJETO DE REDES ELÉTRICAS;
- MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDES ELÉTRICAS – LINHA VIVA;
- TOPOGRAFIA PARA REDES ELÉTRICAS.

E) E, AINDA:

E.1) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO, EXPRESSAMENTE APRESENTADA PELA LICITANTE SOB AS PENALIDADES DA LEI, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO ANEXO III;

E.2) DECLARAÇÃO DA LICITANTE, AFIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO MODELO CONSTANTE DO ANEXO IV;

E.3) COMPROVAÇÃO FORNECIDA PELO LICITANTE, DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS, E DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO ANEXO V;

E.4) TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE AO ANEXO VI;



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



OBSERVAÇÃO: A APRESENTAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM ANTERIOR É FACULTATIVA, VISANDO UNICAMENTE AGILIZAR O ANDAMENTO DO PROCESSO NA HIPÓTESE DO LICITANTE INTERESSADO NÃO SE FAZER REPRESENTAR POR PESSOA DEVIDAMENTE CREDENCIADA, SENDO QUE A SUA AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO, NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

3.2 – ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO **(PARA O CASO DE LICITANTE CADASTRADA)**

A) CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA OU POR OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO, DEVIDAMENTE VIGENTE NA DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO;

B) PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

B.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, OU CERTIDÃO QUE COMPROVE PLANO DE RECUPERAÇÃO ACOLHIDO OU HOMOLOGADO JUDICIALMENTE, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, EXPEDIDA NO DOMICÍLIO DA PESSOA FÍSICA

B.2) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL VÁLIDA, DEVIDAMENTE ATUALIZADA, OU SEJA, COM DATA NÃO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, PARA COMPROVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL MÍNIMO DE 10% (DEZ POR CENTO) EM RELAÇÃO AO VALOR DO LOTE GLOBAL:

- **LOTE ÚNICO: R\$ 187.308,89 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).**

B.2.1) COMO A PRESENTE LICITAÇÃO NÃO É EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) A PROPONENTE, E CASO HAJA INTERESSE NA PARTICIPAÇÃO E ADERIR OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DEVERÁ APRESENTAR, DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DESSA CONDIÇÃO, ATRAVÉS DO SEGUINTE DOCUMENTO:

- ✓ **DECLARAÇÃO DA EMPRESA**, EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONSTITUÍDA NA FORMA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 147/2014, CONFORME MODELO CONSTANTE DO **ANEXO VII** DO PRESENTE EDITAL.
- ✓ **BALANÇO PATRIMONIAL ATUALIZADO** CONFORME **ITEM 10.0** DO PRESENTE EDITAL;
- ✓ A LICITANTE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE SE ENQUADRAR EM QUALQUER DAS VEDAÇÕES DO ARTIGO 3º, § 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E 147/2014, NÃO PODERÁ USUFRUIR DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO EM TAL DIPLOMA E, PORTANTO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR A RESPECTIVA DECLARAÇÃO.
- ✓ A DECLARAÇÃO FALSA RELATIVA AO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SUJEITARÁ A LICITANTE, À SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, COMO TAMBÉM CARACTERIZA O CRIME PREVISTO NO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE EDITAL, BEM COMO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

C) PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL:

C.1) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL **EMITIDO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;**

C.2) PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI;

C.3) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA FEDERAL EM CONJUNTO COM AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO OU CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL (SRF) E PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN);



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



C.4) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, FORNECIDA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF;

C.5) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA ESTADUAL RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO ESTADO SEDE DA LICITANTE NA FORMA DA LEI;

C.6) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL RELATIVA AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS DA SEDE DA PROPONENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO MUNICÍPIO SEDE DA LICITANTE NA FORMA DA LEI;

C.7) PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT OU DE CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITOS NEGATIVOS, EMITIDA PELO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.

D) PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

D.1) NOMEAÇÃO DE NO MÍNIMO 01 (UM) PROFISSIONAL A SER DESIGNADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INSCRITO NO CONSELHO COMPETENTE, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CUJA COMPROVAÇÃO SE DARÁ NA FORMA PREVISTA NO ITEM ABAIXO

D.1.1) APRESENTAR A COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO CONTRATUAL.

D.1.1.1) O VÍNCULO CONTRATUAL OU EMPREGATÍCIO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVERÁ SER DEMONSTRADO, ATRAVÉS DE UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: CONTRATO SOCIAL (NO CASO DE SÓCIO DA EMPRESA), CARTEIRA PROFISSIONAL COM REGISTRO OU CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

D.1.1.2) O RESPONSÁVEL TÉCNICO DETENTOR DO ACERVO (CAT) PODERÁ REPRESENTAR APENAS UMA EMPRESA LICITANTE.

D.2) CERTIFICADO DE REGISTRO DA EMPRESA JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE A QUE PERTENCE O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL INDICADO PELA LICITANTE.

D.3) COMPROVANTE DE ATESTADO TÉCNICO DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE DO PROFISSIONAL INDICADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO, JUNTO COM O ACERVO TÉCNICO DO PROFISSIONAL INDICADO PELA EMPRESA COMO RESPONSÁVEL.

D.3.1) OS ATESTADOS DOS SERVIÇOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS SERVIÇOS INDICADOS NA PLANILHA ANEXA.

D.4) DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS QUE POSSUEM, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE EQUIPES E OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS:

D.4.1) EQUIPE COM NO MÍNIMO 07 FUNCIONÁRIOS DA TURMA DE TRABALHO. OS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO POSSUIR OS SEGUINTE CURSOS ATRAVÉS DO (S) SEGUINTE (S) CERTIFICADO (S):

- CURSO DE INSTALADOR DE REDES ELÉTRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO PARA 07 ELETRICISTAS;
- NR-12 - ANEXO XII - EQUIPAMENTOS DE GUINDAR PARA ELEVAÇÃO DE PESSOAS E REALIZAÇÃO DE TRABALHO EM ALTURA PARA 07 ELETRICISTAS;
- NR10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE PARA 07 ELETRICISTAS;
- NR-35 – TRABALHO EM ALTURA PARA 07 ELETRICISTAS;
- CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ENERGIZADA 13,8 kV e 34,5KV PARA 03 ELETRICISTAS
- CURSO DE OPERADOR DE GUINDAUTO, ESSE PARA 01 MOTORISTA.

TODOS OS CERTIFICADOS DEVERÃO SER EMITIDOS POR ÓRGÃO COMPETENTE CREDENCIADO AO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – MEC, OU POR PROFISSIONAL TÉCNICO LEGALMENTE QUALIFICADO E VINCULADO JUNTO AO CONSELHO COMPETENTE, EXCETO QUANDO EMITIDO POR CONCESSIONÁRIAS E ENERGIA ELÉTRICA SUBSIDIADA A ANEEL.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



D.4.2) A EMPRESA DEVERÁ TER A DISPONIBILIDADE DE **VEÍCULO**, CONFORME DESCRITO: SENDO 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, COM MENOS DE 10 (DEZ) ANOS DE USO, EQUIPADO COM GUINDAUTO COM CESTO AÉREO ISOLADO, COM REQUISITOS MÍNIMOS PARA ATENDIMENTO AO ANEXO XII DA NR 12 E O MIT 161004 COPEL (CESTO ACOPLADO PARA GUINDAUTO), COMPROVADO ATRAVÉS DA ART DO ENGENHEIRO MECÂNICO RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS, ATENDENDO APORTARIA SIT N° 293, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011, NO VEÍCULO TAMBÉM DEVERA CONSTAR ESCADAS, CONES E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM BOAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO E TRABALHO.

D.4.2.1) TODOS OS VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EQUIPADOS COM FERRAMENTAL NECESSÁRIO CONFORME NORMAS DA COPEL.

D.4.2.2) TODOS OS VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRÂNSITO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E MATERIAIS, BEM COMO, COM TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

D.5) A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO O CADASTRO (CRC) JUNTO A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, NOS ITENS:

- CONSTRUÇÃO DE REDES ELÉTRICAS POR PARTICULAR;
- PROJETO DE REDES ELÉTRICAS;
- MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDES ELÉTRICAS – LINHA VIVA;
- TOPOGRAFIA PARA REDES ELÉTRICAS.

E) E, AINDA:

E.1) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO, EXPRESSAMENTE APRESENTADA PELA LICITANTE SOB AS PENALIDADES DA LEI, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO III**;

E.2) DECLARAÇÃO DA LICITANTE, AFIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO IV**;

E.3) COMPROVAÇÃO FORNECIDA PELO LICITANTE, DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS, E DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO V**;

E.4) TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE AO **ANEXO VI**;

OBSERVAÇÃO: A APRESENTAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM ANTERIOR É FACULTATIVA, VISANDO UNICAMENTE AGILIZAR O ANDAMENTO DO PROCESSO NA HIPÓTESE DO LICITANTE INTERESSADO NÃO SE FAZER REPRESENTAR POR PESSOA DEVIDAMENTE CREDENCIADA, SENDO QUE A SUA AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO, NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

3.3 OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO OU, PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL, E, QUANDO EMITIDO PELA EMPRESA, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL.

3.3.1 ENTENDE-SE COMO “REPRESENTANTE LEGAL” A PESSOA QUALIFICADA NO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO, NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS OS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM DECORRÊNCIA DE TAL INVESTIDURA.

NOTA: PARA MELHOR DEFINIÇÃO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, SUGERE-SE AO LICITANTE FORMULAR A CARTA DE APRESENTAÇÃO CONTENDO ÍNDICE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, QUE DEVERÃO PREFERENCIALMENTE SER RELACIONADOS E SEPARADOS NA ORDEM ESTABELECIDA NESTE EDITAL, COLOCANDO-A COMO FOLHA DE ROSTO.

3.4 - ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇOS

3.4.1 A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DESTA LICITAÇÃO, A DESCRIÇÃO PRECISA DO SERVIÇO SOLICITADO, MEDIANTE O PREENCHIMENTO DA “*CARTA PROPOSTA*” **ANEXO II**, DESTE EDITAL, COM O DEVIDO PREÇO E A IDENTIFICAÇÃO DO SEU SUBSCRITOR (**REPRESENTANTE “TÉCNICO”** E PELO REPRESENTANTE “**LEGAL**”), ACOMPANHADA DA PLANILHA DE SERVIÇOS E DO



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



CRONOGRAMA, **ANEXO IX**, CONTENDO AS UNIDADES DE MEDIDAS, QUANTIDADES, PREÇOS UNITÁRIOS DE MATERIAL E DOS SERVIÇOS, PREÇOS PARCIAIS E TOTAL GERAL;

3.4.2 DEVERÁ CONSTAR AINDA, O **PRAZO DE VALIDADE** NÃO INFERIOR À **60 (SESSENTA)** DIAS CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS; **PRAZO DE EXECUÇÃO** E **FORMA DE PAGAMENTO** DE ACORDO COM O EDITAL;

3.4.3 NOS PREÇOS PROPOSTOS, DEVERÃO ESTAR INCLUSOS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, CIVIS E BDI (BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS), ALÉM DE OUTROS CUSTOS QUE INCIDIREM SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, DE CADA LOTE, NÃO CABENDO AO MUNICÍPIO QUALQUER ÔNUS;

3.4.3.1 QUAISQUER DESPESAS, IMPOSTOS OU CUSTOS OMITIDOS DA PROPOSTA DE PREÇOS OU INCORRETAMENTE COTADOS, SERÃO CONSIDERADOS COMO INCLUSOS NOS PREÇOS NÃO SENDO CONSIDERADOS PLEITOS DE ACRÉSCIMOS, A ESSE OU A QUALQUER TÍTULO, DEVENDO OS SERVIÇOS SER FORNECIDOS A PREFEITURA SEM ÔNUS ADICIONAIS;

3.4.3.2 UMA VEZ APURADO NO CURSO DA CONTRATAÇÃO QUE A PROPONENTE ACRESCEU INDEVIDAMENTE A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DESTE OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.

3.4.4 OS PREÇOS, VÁLIDOS NA DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, DEVERÃO SER COTADOS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), NÃO SE ADMITINDO COTAÇÃO EM MOEDA ESTRANGEIRA, PODENDO SER EXPRESSO OS UNITÁRIOS EM ALGARISMOS, **ADMITINDO-SE PARA O VALOR GLOBAL E PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA, APENAS 2 (DUAS) CASAS APÓS A VIRGULA E NO CASO DA PRIMEIRA EXPRESSO POR EXTENSO TAMBÉM;**

3.4.4.1 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE VALOR E SEU RESPECTIVO EXTENSO, PREVALECERÁ SEMPRE ESTE ÚLTIMO, SENDO QUE, O PREÇO GLOBAL OU TOTAL SERÁ CORRIGIDO PREVALECENDO SEMPRE O PREÇO UNITÁRIO.

3.4.5 NÃO SE ADMITIRÁ PROPOSTA QUE APRESENTE PREÇO TOTAL SIMBÓLICO, IRRISÓRIO OU DE VALOR ZERO, INCOMPATÍVEL COM OS PREÇOS DOS INSUMOS E SALÁRIOS DE MERCADO ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS ENCARGOS, OU AINDA, AS PROPOSTAS QUE CONTENHAM PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, ASSIM CONSIDERADOS AQUELES QUE NÃO VENHAM A DEMONSTRAR SUA VIABILIDADE ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE QUE OS CUSTOS DOS INSUMOS SÃO COERENTES COM OS DE MERCADO, E QUE OS COEFICIENTES DE PRODUTIVIDADE SÃO COMPATÍVEIS COM A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO.

3.5 OS PARTICIPANTES DEVERÃO TER PLENO CONHECIMENTO DOS TERMOS DESTE EDITAL E DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO. DEVERÃO SER VERIFICADAS AS CARACTERÍSTICAS, OS QUANTITATIVOS E LOCAIS DOS SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS, NÃO PODENDO SER INVOCADO, EM NENHUM MOMENTO, DESCONHECIMENTO DESTES PONTOS COMO ELEMENTO IMPEDITIVO DA CORRETA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA.

4.0 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 NO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE DEVERÁ SE APRESENTAR PARA CREDENCIAMENTO JUNTO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DEVIDAMENTE MUNIDO DOS DOCUMENTOS QUE DEMONSTREM QUE DETÉM PODERES PARA AS PRÁTICAS DE ATOS INERENTES À SESSÃO.

4.2 **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, CONFORME O MODELO CONSTANTE DO **ANEXO I (COM FIRMA RECONHECIDA)**, **OU PROCURAÇÃO** POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, **COM FIRMA RECONHECIDA, DA QUAL CONSTEM PODERES NECESSÁRIOS E ESPECÍFICOS** À PRÁTICA DOS ATOS INERENTES À LICITAÇÃO, COMO NEGOCIAR PREÇOS (CASOS DA LEI 147/14), INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, ACORDAR, TRANSIGIR, DESISTIR, RECEBER AVISOS E INTIMAÇÕES, ASSINAR DECLARAÇÕES;

4.3 APRESENTAR DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO QUE CONTENHA FOTOGRAFIA PARA SIMPLES CONFERÊNCIA.

4.4 OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CREDENCIAMENTO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA OU POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



4.4.1 A AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS, PODERÁ SER FEITA ANTECIPADAMENTE NO PRÓPRIO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DESTES MUNICÍPIO. **PREFERENCIALMENTE, NO DIA ANTERIOR AO DA LICITAÇÃO.**

4.5 SERÁ ADMITIDO APENAS 1 (UM) REPRESENTANTE PARA CADA LICITANTE CREDENCIADA, SENDO QUE CADA UM DELES PODERÁ REPRESENTAR APENAS UMA CREDENCIADA.

4.6 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO VERIFICARÁ, JUNTO AO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E DA UNIÃO, SE A LICITANTE SE ENCONTRA NO CADASTRO DE EMPRESAS “IMPEDIDAS DE LICITAR”. CASO SEJA POSITIVO O CADASTRO, A MESMA SERÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

5.0 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 OS ENVELOPES A E B DEVERÃO SER ENTREGUES E PROTOCOLADOS EM DIA E HORA INFORMADA NO PREÂMBULO ACIMA, NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO, SITO NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, 1º ANDAR, CONSTANDO NA FACE DE CADA QUAL OS SEGUINTE DIZERES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA-PR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ Nº ME () EPP () ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA-PR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ Nº ME () EPP () ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇOS
--	---

5.2 NO CASO DE ENCAMINHAMENTO POR VIA POSTAL (SEDEX OU REGISTRADO COM “AR”), OS ENVELOPES DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM UM TERCEIRO ENVELOPE, DEVIDAMENTE FECHADO, DE FORMA A NÃO PERMITIR SUA VIOLAÇÃO. ESTE ENVELOPE DEVERÁ SER ENDEREÇADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E ENTREGUE NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE UM DIA, DO INÍCIO DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO, DEVENDO CONTER NA PARTE EXTERNA OS SEGUINTE DIZERES:

A
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE APUCARANA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº25, 1º ANDAR
CEP: 86800-970 - APUCARANA-PR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
CNPJ Nº

5.3 A RECEPÇÃO DOS ENVELOPES FAR-SE-Á DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NOS ITENS 4.1 E 4.2 DESTES EDITAIS, **NÃO SENDO PERMITIDO ATRASO, MESMO QUE INVOLUNTÁRIO**, CONSIDERANDO-SE COMO HORÁRIO DE ENTREGA O REGISTRADO PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

6.0 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCESSAMENTO DO CERTAME

6.1 A LICITAÇÃO SERÁ PROCESSADA E JULGADA NA FORMA DOS ARTIGOS 43 E 44, ARTIGO 45, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM AS SUAS ALTERAÇÕES, EM ATO PÚBLICO, NA DATA E LOCAL DESIGNADO, SENDO O PRESENTE CERTAME EXAMINADO E RUBRICADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELOS REPRESENTANTES DAS LICITANTES PRESENTES, QUE ASSIM DESEJAREM;



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



6.2 SERÃO ABERTOS OS ENVELOPES **A**, CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES. PROCEDIDA A SUA ANÁLISE E RUBRICA DOS PRESENTES, SERÃO CONSIDERADOS INABILITADOS OS PROPONENTES QUE NÃO ATENDEREM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO **ITEM 2.1** DESTE EDITAL;

6.3 O ENVELOPE **B** CONTENDO, RESPECTIVAMENTE A PROPOSTA DE PREÇO, SERÁ DEVOLVIDO FECHADO AO(S) LICITANTE(S) CONSIDERADO(S) INABILITADO(S), DESDE QUE NÃO TENHA HAVIDO RECURSO OU APÓS A SUA DENEGACÃO;

6.4 SERÃO ABERTOS OS ENVELOPES **B**, CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO DOS PROPONENTES HABILITADOS. SERÁ VERIFICADA A CONFORMIDADE DE CADA PROPOSTA DE PREÇO COM OS REQUISITOS EXIGIDOS NESTE EDITAL, PROMOVENDO A DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DESCONFORMES OU INCOMPATÍVEIS;

6.5 A CLASSIFICAÇÃO E O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ CONFORME AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL E DE ACORDO COM O **MENOR PREÇO - GLOBAL - EXECUÇÃO INDIRETA EMPREITADA** SENDO CONSIDERADO VENCEDOR, O LICITANTE QUE O OFERTE, OBSERVADA AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E AS DISPOSIÇÕES DAS LEIS PERTINENTES;

6.5.1 OBEDECIDA À SEQUÊNCIA ORDINAL CRESCENTE DA CLASSIFICAÇÃO, SERÁ ADJUDICADO O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO À PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR;

6.5.2 NÃO SERÁ CONSIDERADA QUALQUER OFERTA OU VANTAGEM NÃO PREVISTA NESTE, NEM PREÇOS OU VANTAGEM BASEADOS NA OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES;

6.5.3 VERIFICADA A ABSOLUTA IGUALDADE DE CONDIÇÕES ENTRE DUAS OU MAIS PROPOSTAS, O VENCEDOR SERÁ CONHECIDO ATRAVÉS DE SORTEIO, A SER REALIZADO EM HORÁRIO E DATA PREVIAMENTE COMUNICADO AOS INTERESSADOS;

6.5.4 CIENTES OS LICITANTES DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E APÓS MANIFESTAREM-SE CONCORDES COM O RESULTADO, OBSERVADO O DISPOSTO NO **ITEM 5.6**, SERÁ ADJUDICADO E HOMOLOGADO O OBJETO DA LICITAÇÃO. APÓS HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO POR AUTORIDADE SUPERIOR DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SERÃO CONVOCADOS OS LICITANTES, PARA ATENDIMENTO DO **ITEM 5.3** DESTE.

6.6 DURANTE O TRANSCURSO DAS SESSÕES DE ABERTURA E/OU JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA; APÓS, CONSIDERADAS AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, OS REPRESENTANTES DOS LICITANTES, PODERÃO FAZER CONSTAR EM ATA QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU IMPUGNAÇÃO À RESPECTIVA FASE DO PROCEDIMENTO, PODENDO AINDA, FORMALIZAR ASSINATURA DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE CADA FASE OU DO CONJUNTO DAS FASES DO PROCEDIMENTO OU, NA CONCORDÂNCIA DOS MESMOS EM SESSÃO PÚBLICA, SERÁ REGISTRADA NA(S) RESPECTIVA(S) ATA(S);

6.6.1 HAVENDO QUALQUER INTERESSE EM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELOS LICITANTES, ABRIR-SE-Á PRAZO EM CONFORMIDADE COM A LEI.

6.7 PARA MELHOR APRECIACÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RESERVA-SE NO DIREITO DE A QUALQUER TEMPO E EM QUALQUER DAS FASES DA LICITAÇÃO, PROMOVER AS DILIGÊNCIAS DESTINADAS A ESCLARECER OU A COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR ORIGINARIAMENTE.

7.0 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

7.1 NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 7, CONJUGADO COM OS ARTIGOS 55 E 65, DA LEI Nº 8.666/93, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A LISTA DE PREÇOS GLOBAL, DOS MATERIAIS BENS E SERVIÇOS QUE INSTRUA AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA E FORNECIMENTO PARA OS SERVIÇOS, RESSALTADA A FORMA DE CONTRATAÇÃO QUE SEGUIR:

7.1.1 O SERVIÇO E O FORNECIMENTO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÃO CONTRATADOS EM **REGIME DE SERVIÇOS - EXECUÇÃO INDIRETA EMPREITADA - PREÇO GLOBAL**, PORTANTO, SENDO CONTRATADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRA POR PREÇO CERTO DAS UNIDADES DETERMINADAS NA PLANILHA OFERTADA PELA LICITANTE, CUJOS QUANTITATIVOS, QUANDO NÃO CORRESPONDEREM ÀS PREVISÕES REAIS CONSTANTES DOS **ANEXOS VIII**, SERÁ ASSEGURADA A MANUTENÇÃO DE SEU EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME A



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, E DOS MATERIAIS E BENS EFETIVAMENTE EMPREGADOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO **ANEXO VIII**;

7.2 A DESCONFORMIDADE DO OBJETO ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO, SUJEITARÁ A ADJUDICATÁRIA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE;

7.3 O LICITANTE VENCEDOR TERÁ O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA RESPECTIVA CONVOCAÇÃO, PARA COMPARECER NA SEDE DA PREFEITURA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO E ASSINAR O CONTRATO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO A CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS;

7.3.1 O MUNICÍPIO DE APUCARANA, ÓRGÃO LICITADOR, PODERÁ, QUANDO O CONVOCADO NÃO ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, CONVOCAR OS PROPONENTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS MESMAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO PRIMEIRO CLASSIFICADO, INCLUSIVE QUANTO AOS PREÇOS ATUALIZADOS, DE CONFORMIDADE COM O PRESENTE EDITAL, OU REVOGAR A LICITAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA COMINAÇÃO PREVISTA NO ART. 81 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

7.4 O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE 60 (SESENTA) DIAS;

7.4.1 A CONTRATADA DEVERÁ COMPROVAR O INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS ORDEM DE SERVIÇO. ESTE PRAZO PODERÁ SE PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI.

7.5 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.

7.6 A ADJUDICATÁRIA OBRIGA-SE A MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDAS NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

7.6.1 O MUNICÍPIO PODERÁ EXIGIR A QUALQUER MOMENTO COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DESSAS OBRIGAÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

7.6.2 "O DOCUMENTO FISCAL CORRESPONDENTE AOS BENS OU SERVIÇOS CONTRATADOS DEVERÁ ESTAR ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO, BEM COMO POR MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS, CONFORME DETERMINA O DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015, RESPEITADAS AS PROPORÇÕES ESPECÍFICAS DE SEU ART. 9º".

7.7 A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ÀS SUAS EXPENSAS, APRESENTAR OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS, INCLUSIVE EVENTUAIS PLANILHAS OU RELATÓRIOS CORRESPONDENTES;

7.8 ATÉ A PRIMEIRA MEDIÇÃO, A LICITANTE VENCEDORA (FUTURA CONTRATADA), DEVERÁ ENTREGAR:

- APROVAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (CUMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 46/2014 E RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307 DE 05/07/2002) QUE DEVERÁ SER PREENCHIDO, EM SUA TOTALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE APUCARANA;

OBSERVAÇÃO: OS ITENS EM DESTAQUE DEVERÃO TER CÓPIAS PERMANENTES, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

7.9 NA ASSINATURA DO CONTRATO, DEVERÁ APRESENTAR:

- a) A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS;
- b) O DETALHAMENTO DAS BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS (BDI) EDOS,
- c) ENCARGOS SOCIAIS(ES)
- d) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO CNNAE

7.10 PARA TODAS AS MEDIÇÕES DEVERÃO SER APRESENTADOS:

- NOTA FISCAL REFERENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS;
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, REFERENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS;
- DOCUMENTOS E CERTIDÕES DA EMPRESA CONTRATADA, SENDO QUE ESTAS NÃO PODERÃO ESTAR VENCIDAS;



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



- CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS ATUALIZADO, DE ACORDO COM A MEDIÇÃO E OS SERVIÇOS EXECUTADOS, ATÉ A DATA DE TAL MEDIÇÃO.

7.11 PARA A ÚLTIMA MEDIÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

- TODOS OS SERVIÇOS CONTRATADOS SEM PENDÊNCIAS COM A FISCALIZAÇÃO;

7.12 O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO SERÁ ENTREGUE APÓS O TÉRMINO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTE SERÁ USADO PARA A EMISSÃO DA CND JUNTO A RECEITA FEDERAL. O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO SERÁ EFETUADO EM 90 (NOVENTA) DIAS APÓS O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

E AINDA:

- ✓ **SEGURANÇA:** TODAS AS NORMAS REFERENTES À HIGIENE, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, MEIO AMBIENTE E OUTRAS, DEVERÃO SER RIGOROSAMENTE CUMPRIDAS FAÇAM ELAS REFERÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS, CONTRATADOS E SUBEMPREENHEIROS DO CONTRATADO, SENDO DESTES QUALQUER ÔNUS QUE DAÍ POSSA VIR A OCORRER. É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A SEGURANÇA DE QUAISQUER PESSOAS QUE ESTEJAM NAS DEPENDÊNCIAS DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OU OBRAS, BEM COMO QUALQUER ATO COMETIDO POR TAIS PESSOAS QUE VENHAM PREJUDICAR O ANDAMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS OU DANIFICAR O PATRIMÔNIO. O CONTRATADO É RESPONSÁVEL POR DANOS E PREJUÍZOS CAUSADOS ÀS PESSOAS E PROPRIEDADES EM DECORRÊNCIA DOS TRABALHOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES POR QUE RESPONDA, CORRENDO ÀS SUAS EXPENSAS O RESSARCIMENTO OU INDENIZAÇÃO DE TAIS DANOS OU PREJUÍZOS. O CONTRATADO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS QUE ESTEJAM SOB SUA RESPONSABILIDADE.
- ✓ **VIGILÂNCIA:** A SEGURANÇA DA OBRA E DOS SERVIÇOS SERÁ GARANTIDA PELA CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU PESSOAL EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES.
- ✓ **SERVIÇOS PÚBLICOS:** AS PROPRIEDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS DEVERÃO SER PROTEGIDAS CONTRA QUALQUER DANO ORIUNDO DOS SERVIÇOS, NÃO DEVENDO SER INTERROMPIDO QUALQUER FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA, DEVENDO, PARA TANTO, SER ENVIADOS TODOS OS ESFORÇOS POR PARTE DO CONTRATADO VISANDO GARANTIR A PLENA INTEGRIDADE DAS INSTALAÇÕES RELACIONADAS A TAIS SERVIÇOS, QUANDO ALGUMA INTERVENÇÃO NECESSÁRIA À OBRA AFETAR QUALQUER SERVIÇO PÚBLICO, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO COMUNICAR, PEDIR AUTORIZAÇÃO E TOMAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS JUNTO AOS ÓRGÃOS PRESTADORES DESTE SERVIÇO.
- ✓ **MODIFICAÇÃO OU INCLUSÃO DE SERVIÇOS:** SERVIÇOS EXTRAS E/OU MUDANÇAS DE METODOLOGIA DE EXECUÇÃO SÓ PODERÃO SER INICIADOS COM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.
- ✓ **ANDAMENTO DA OBRA E DOS SERVIÇOS:** A EXECUÇÃO SÓ DEVERÁ SER INICIADA APÓS PERFEITA COMPREENSÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS. A SOLUÇÃO DE TODO E QUALQUER CASO SINGULAR, DUVIDOSO OU OMISSO, SERÁ DECIDIDA PELA FISCALIZAÇÃO, CONSULTANDO OS AUTORES DO PROJETO QUANDO NECESSÁRIO. DURANTE TODA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ SER MANTIDO DIÁRIOS DOS SERVIÇOS/PBRAS, DEVIDAMENTE ATUALIZADO E ASSINADO, ONDE CONSTARÁ TODO E QUALQUER FATO RELEVANTE OCORRIDO NO DIA. NESTE DIÁRIO TAMBÉM SERÃO ANOTADAS AS RECOMENDAÇÕES FEITAS PELA FISCALIZAÇÃO.
- ✓ **TÉCNICAS E MATERIAIS:** AS TÉCNICAS E OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PROJETO, NAS ESPECIFICAÇÕES E PELA ABNT. QUANDO NÃO CONSTAR NA DOCUMENTAÇÃO DA OBRA A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DE MATERIAIS DE QUALQUER SERVIÇO, ESTE SOMENTE PODERÁ SER INICIADO APÓS A FISCALIZAÇÃO TRAÇAR AS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DO MESMO. CORRERÁ ÀS CUSTAS DO CONTRATADO E SEM DIREITO DE QUALQUER INDENIZAÇÃO OU PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NÃO SOMENTE A DEMOLIÇÃO COMO TAMBÉM A RECONSTITUIÇÃO DE QUALQUER SERVIÇO OU INSTALAÇÃO REALIZADA INADEQUADAMENTE, COMO AINDA, A RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL INADEQUADO OU DE MÁ QUALIDADE, A CRITÉRIO DA FISCALIZAÇÃO.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



✓ **PESSOAL DA OBRA:** É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO MANTER RESPONSÁVEL TÉCNICO CONFORME SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM TEMPO SUFICIENTE PARA GARANTIR A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PESSOAL UTILIZADO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ APRESENTAR OS REQUISITOS NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS E/OU SUAS ETAPAS.

A CONTRATADA DEVERÁ COMPLEMENTAR COM SEUS DADOS E LEVANTAMENTOS, BEM COMO APROVAR E SEGUIR O *PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO DA CONSTRUÇÃO CIVIL*, EM CUMPRIMENTO DA **LEI MUNICIPAL Nº 46/2014** E **RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307 DE 5 DE JULHO DE 2002**.

A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR A SEGURANÇA E O BOM ANDAMENTO DOS SERVIÇOS.

8.0 - DO PREÇO MÁXIMO, DAS MEDIÇÕES, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

8.1 O VALOR MÁXIMO TOTAL PARA GASTOS COM A EXECUÇÃO OBJETO DO PRESENTE EDITAL É DE **R\$ 1.873.088,89 (UM MILHÃO OITOCENTOS E SETENTA E TRES MIL, OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**.

8.1.2 OS VALORES DE REFERÊNCIA FORAM EXTRAÍDOS ATRAVÉS DE COTAÇÕES REALIZADAS EM ABRIL/2021.

8.2 OS SERVIÇOS EXECUTADOS SERÃO PAGOS EM MEDIÇÕES MENSIS DE ACORDO COM OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS E ATESTADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

8.2.1 PARA TODAS AS MEDIÇÕES DEVERÃO SER APRESENTADOS:

- NOTA FISCAL REFERENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS;
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS, REFERENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS;
- DOCUMENTOS E CERTIDÕES DA EMPRESA CONTRATADA, SENDO QUE ESTAS NÃO DEVERÃO ESTAR VENCIDAS;
- CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS ATUALIZADO, DE ACORDO COM A MEDIÇÃO E OS SERVIÇOS EXECUTADOS, ATÉ A DATA DA RESPECTIVA MEDIÇÃO.

8.3 O PREÇO DOS SERVIÇOS INDICADOS NA PLANILHA SERÁ FIXO E IRREAJUSTÁVEL.

8.4 OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONFORME MEDIÇÃO, SENDO REALIZADO APENAS O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, ENTREGUES E APROVADOS PELA COPEL, NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

OBSERVAÇÃO: DEVE SER OBSERVADA A QUESTÃO REFERENTE À RETENÇÃO DO INSS E A RELAÇÃO DO PAGAMENTO.

8.4.1 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE MATRÍCULA E CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF, ALÉM DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL (CERTIDÃO DE DÉBITOS GERAL).

8.5 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL OU NA FATURA, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA PROPONENTE E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

8.6 QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS, IMPLICARÃO A REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.

9.0 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS

9.1 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA, SERÃO CONTRATADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA Nº E O RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº:

➤ **02.13 – 4.4.90.51.02.06.00 (REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA) — 507 - DESPESA: 24923**

9.2 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU AUTORIDADE SUPERIOR DO MUNICÍPIO RECEBERÁ APENAS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E REPRESENTAÇÕES QUE TENHAM FUNDAMENTO NO ARTIGO 109 DA LEI 8.666/93 E QUE SEJAM DIRIGIDOS AOS MESMOS.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



9.3 QUALQUER LICITANTE PODERÁ MANIFESTAR IMEDIATA E MOTIVADAMENTE A INTENÇÃO DE RECORRER, QUANDO LHE SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** PARA APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES DO RECURSO, **QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NO ENDEREÇO JÁ INDICADO, MEDIANTE PROTOCOLO FÍSICO NO SETOR DE PROTOCOLO DESTA PREFEITURA, POR CORREIOS OU POR E-MAIL (LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR);** FICANDO OS DEMAIS LICITANTES DESDE LOGO INTIMADOS PARA APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES, EM IGUAL NÚMERO DE DIAS, QUE COMEÇARÃO A CORRER DO TÉRMINO DO PRAZO DO RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA DOS AUTOS.

10.0 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO

10.1 A RECUSA DA ADJUDICATÁRIA EM ASSINAR O CONTRATO, ACEITAR OU RETIRÁ-LO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL, ESTANDO A PROPOSTA DENTRO DE SUA VALIDADE, CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, FICANDO A MESMA SUJEITA A MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR PREVISTO NO ITEM 7.1, ALÉM DE DECAIR NO DIREITO A CONTRATAÇÃO.

10.2 RESSALVADOS OS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR, DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO CIVIL, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS E ACEITOS PELO MUNICÍPIO, O ATRASO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO IMPLICA NO PAGAMENTO PELA ADJUDICATÁRIA DE MULTA NO VALOR DE 1% (UM POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, LIMITADO A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR CONTRATADO, E EM CONSEQUÊNCIA ISENTA O MUNICÍPIO DO PAGAMENTO DE QUALQUER ACRÉSCIMO, SOB QUALQUER TÍTULO, RELATIVO AO PERÍODO EM ATRASO.

10.3 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO SUJEITAM-SE OS ADJUDICATÁRIOS INADIMPLENTES AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90.

11.0 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME E EPP)

11.1. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

11.1.1 ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, DORAVANTE DENOMINADAS DE ME OU EPP, SERÁ CONCEDIDO O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.

11.1.2 A DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E VEDAÇÕES ENCONTRAM-SE NO CAPÍTULO II DO MESMO CORPO NORMATIVO DA LEI 123/06, ARTIGOS 3º E SEQUINTE.

11.2 DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PORTE

11.2.1 AS LICITANTES INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/2006, **DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO DA EMPRESA, EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONSTITUÍDA NA FORMA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 147/2014, CONFORME MODELO CONSTANTE DO ANEXO VII DO PRESENTE EDITAL.**

11.2.2 A DECLARAÇÃO TRATADA NO ITEM ANTERIOR DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE **A (HABILITAÇÃO)**, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS.

11.2.3 A FALTA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO SERÁ INTEPRETADA COMO O NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP E AS IMPLICAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E 147/14, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

11.2.4 A CONDIÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP DEVERÁ SER COMPROVADA COM A APRESENTAÇÃO DO ÚLTIMO BALANÇO SOCIAL EXIGÍVEL, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. **AS EMPRESAS PREVIAMENTE CADASTRADAS NO MUNICÍPIO TAMBÉM DEVERÃO APRESENTAR O BALANÇO SOCIAL ATUALIZADO NA FORMA DA LEI.** CASO O BALANÇO DA EMPRESA COMPROVE O DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 155/16, A LICITANTE NÃO OBTERÁ OS BENEFÍCIOS COMO ME OU EPP.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



OBSERVAÇÃO: CASO SEJA VERIFICADO NO BALANÇO QUE A LICITANTE ESTEJA FORA DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEI, E QUE A DECLARAÇÃO NÃO REFLETE A CONDIÇÃO DA EMPRESA, ESTA SOFRERÁ SANÇÕES LEGAIS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL 8.666/93.

11.3 DA DOCUMENTAÇÃO

11.3.1 A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SOMENTE SERÁ EXIGIDA PARA EFEITO DE ASSINATURA DE CONTRATO, DEVENDO ENTRETANTO, APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, MESMO QUE APRESENTE RESTRIÇÃO, “EX VI” ARTIGOS 42 E 43 DA LC 123/2006.

11.3.2 HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL PARA AS ME OU EPP, SERÁ ASSEGURADO O PRAZO DE **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO EM QUE A PROPONENTE FOR DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO, E EMISSÃO DE EVENTUAIS CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA.

11.3.3 A NÃO REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, NO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR, IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81 DA LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, SENDO FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO CONVOCAR AS LICITANTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A ASSINATURA DO CONTRATO, OU REVOGAR A LICITAÇÃO.

11.4 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.4.1 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, À VISTA DA DOCUMENTAÇÃO, INFORMARÁ AOS PARTICIPANTES E DARÁ CIÊNCIA A TODOS DAS EVENTUAIS LICITANTES ENQUADRADAS NO PORTE DE ME OU EPP, PASSÍVEIS DE UTILIZAÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PROPORCIONADO PELO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06 E 147/14.

11.4.2 ÀS LICITANTES ENQUADRADAS NO PORTE DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SERÃO ASSEGURADOS OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 44 E 45 DA LC 123/06 E 147/14, COMO SEGUE:

I – COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE, PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. ENTENDE-SE POR EMPATE AQUELAS SITUAÇÕES EM QUE AS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ME E EPP SEJAM IGUAIS OU **ATÉ 10% (DEZ POR CENTO)** SUPERIORES À PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA.

II – OCORRENDO A SITUAÇÃO DE EMPATE DE QUE TRATA O INCISO ANTERIOR, A ME OU EPP MAIS BEM CLASSIFICADA PODERÁ APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇO INFERIOR ÀQUELA CONSIDERADA VENCEDORA DO CERTAME, SITUAÇÃO EM QUE SERÁ ADJUDICADO EM SEU FAVOR O OBJETO LICITADO.

III – NÃO OCORRENDO APRESENTAÇÃO DE OFERTA PELA PRIMEIRA CLASSIFICADA OU NÃO HAVENDO CONTRATAÇÃO, SERÃO CONVOCADAS AS REMANESCENTES, QUE POR VENTURA SE ENQUADREM NA HIPÓTESE DO INCISO I, NA ORDEM CLASSIFICATÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DO MESMO DIREITO.

IV – NO CASO DE EQUIVALÊNCIA DOS VALORES APRESENTADOS PELAS ME OU EPP QUE SE ENCONTREM NO INTERVALO ESTABELECIDO NO INCISO I ANTERIOR, SERÁ REALIZADO SORTEIO ENTRE ELAS PARA QUE SE IDENTIFIQUE AQUELA QUE PRIMEIRO PODERÁ APRESENTAR MELHOR OFERTA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO CLASSIFICARÁ AS PROPOSTAS NESTA SITUAÇÃO, CONFORME O SORTEIO, E DARÁ OPORTUNIDADE, ORDENADAMENTE, À APRESENTAÇÃO DE MELHOR PROPOSTA NOS TERMOS DO MESMO INCISO.

11.4.3 A LICITANTE BENEFICIADA COM OS TERMOS DESTES SUBITEMS, QUANDO CONVOCADA PARA APRESENTAR NOVA PROPOSTA, DEVERÁ FAZÊ-LO VERBALMENTE, SOB PENA DE PRECLUSÃO. A NOVA OFERTA SERÁ REGISTRADA EM ATA.

11.4.4 O DISPOSTO NESTE SUBITEM SOMENTE SE APLICARÁ QUANDO A MELHOR OFERTA INICIAL, CLASSIFICADA, NÃO TIVER SIDO APRESENTADA POR MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

12.0 - DAS CONDIÇÕES GERAIS



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



12.1 FICA RESERVADO A ESTO MUNICÍPIO O DIREITO DE REVOGAR OU ANULAR A PRESENTE LICITAÇÃO, AINDA QUE APÓS O JULGAMENTO, SEM QUE ASSISTA A QUALQUER PROPONENTE O DIREITO A INDENIZAÇÕES, GARANTINDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA;

12.2 A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, ASSIM COMO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS EMPREGADOS, DEVERÁ SER FEITO CONFORME O CONSTANTE DO **ANEXO IX** DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SEM QUE A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE EXCLUA OU ATENUE A RESPONSABILIDADE ADMISSÍVEL À EMPRESA CONTRATADA;

12.3 A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO PLENA E IRREVOGÁVEL DAS NORMAS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL E DAS DISPOSIÇÕES DAS LEIS ESPECIAIS, QUANDO FOR O CASO, PRINCIPALMENTE COM RELAÇÃO À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA SILENTE QUANTO ÀS FORMALIDADES DO ITEM 2.5.2, QUE ACARRETERÁ NA ACEITAÇÃO TÁCITA DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DO EDITAL;

12.4 A PROPONENTE VENCEDORA DO CERTAME, NÃO PODERÁ SUBCONTRATAR A EXECUÇÃO DO OBJETO CONSTANTE NO ITEM **1.0** DESTE EDITAL.

12.5 NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTA LICITAÇÃO, EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO, SÓ SE INICIANDO E VENCENDO OS PRAZOS REFERIDOS NESTE ITEM EM DIA DE EXPEDIENTE NESTA PREFEITURA E CONSIDERAR-SE-ÃO OS DIAS CONSECUTIVOS, EXCETO QUANDO FOR EXPLICITAMENTE DISPOSTO EM CONTRÁRIO;

12.5.1 NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO OU PROSSEGUIMENTO DO CERTAME LICITATÓRIO, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, NO MESMO HORÁRIO E LOCAL ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EM CONTRÁRIO.

12.6 O PROPONENTE ASSUME TODOS OS CUSTOS, ENCARGOS E RESPONSABILIDADE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUA PROPOSTA, BEM COMO PROJETOS, PLANOS, ESTUDOS E DEMAIS ADENDOS A SER APRESENTADO PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DESTA LICITAÇÃO, NÃO CABENDO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ÓRGÃO LICITADOR QUAISQUER ÔNUS;

12.7 A ADJUDICATÁRIA COMPROMETE-SE EM ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E DO VALOR ORIGINÁRIO DESTE INSTRUMENTO;

12.8 OS ENVELOPES DE “**DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**” NÃO ABERTOS, FICARÃO À DISPOSIÇÃO DAS LICITANTES PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO (TRANSCORRIDO O PRAZO REGULAMENTAR PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA LICITAÇÃO OU, SE FOR O CASO, DENEGADOS OS RECURSOS INTERPOSTOS), APÓS O QUE SERÃO DESTRUÍDOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO;

12.9 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21.06.93, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES QUE REGULAMENTAM A ATIVIDADE DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA;

12.10 OS SERVIÇOS EXECUTADOS EM OBRA E QUE NÃO CONSTEM EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, DEVERÃO SER SOLICITADOS POR ESCRITO E SÓ INICIADOS APÓS A AUTORIZAÇÃO, POR ESCRITO, DA FISCALIZAÇÃO, CONSIDERADOS ENTÃO, COMO ADITIVO DO CONTRATO. CASO CONTRÁRIO, SERÁ PAGO SOMENTE OS ITENS E QUANTIDADES PREVISTAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO.

12.11 CASO IDENTIFIQUE-SE A NECESSIDADE DE MAIOR PRAZO DE EXECUÇÃO, DEVERÁ SER PROTOCOLADO FORMALMENTE UMA SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO, COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) DIAS DE ANTECEDÊNCIA À DATA EM QUE O PRAZO ENCERRA-SE.

12.12 CASO IDENTIFIQUE-SE A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO METAFÍSICA, A CONTRATADA DEVERÁ ELABORAR UMA PLANILHA DE ADIÇÕES E SUPRESSÕES E ENCAMINHÁ-LA AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO, COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) DIAS DE ANTECEDÊNCIA AO VENCIMENTO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

12.13 OS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

FISCAL DO CONTRATO

LAFAYETE DOS SANTOS LUZ

CPF: 454.304.549-15



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



GESTORA DO CONTRATO

ANGELA STOIAN PENHARBEL

CPF: 908.729.599-53

RG: 6.344.209-7

12.14 O FORO DA COMARCA DE APUCARANA É O COMPETENTE PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE INSTRUMENTO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

13.0 - DOS ANEXOS AO EDITAL

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO X – TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, LOCAIS DOS SERVIÇOS , PLANILHAS DE SERVIÇOS E PROJETOS

ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À PRESENTE LICITAÇÃO E ÀS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE RESPECTIVO OBJETO, SOMENTE SERÁ PRESTADO, QUANDO SOLICITADO FORMALMENTE À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTO MUNICÍPIO MUNICIPAL, **NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, ANTES DA DATA FIXADA PARA A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.** DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3162-4259 - SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO, NO PERÍODO DE **28/07/2021 ATÉ 24/0/2021** DAS 08:00 ÀS 18:00 HORAS.

AS DÚVIDAS A SEREM DIRIMIDAS POR TELEFONE SERÃO SOMENTE AQUELAS DE ORDEM ESTRITAMENTE INFORMAL.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 01 DE JUNHO DE 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21135/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX

AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE

CARTA DE CREDENCIAMENTO

ATRAVÉS DO PRESENTE, AUTORIZO(AMOS) O(A) SR.(A) _____ PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG N.º _____, A PARTICIPAR DA LICITAÇÃO CONFORME A CONCORRÊNCIA PÚBLICA SUPRA REFERENCIADO, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DE NOSSA EMPRESA.

OUTORGO(AMOS) À PESSOA SUPRAMENCIONADA, AMPLOS PODERES PARA ACORDAR, DISCORDAR, TRANSIGIR, RECEBER DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS PERTENCENTES À EMPRESA, INCLUSIVE PARA RENÚNCIA DO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, ENFIM AGINDO EM NOME E POR CONTA PRÓPRIA DA EMPRESA QUE REPRESENTA, COM TODAS AS PRERROGATIVAS DE REPRESENTANTE LEGAL, PARA ESSE FIM ESPECÍFICO.

ESTOU(AMOS) CIENTE(S) DE QUE RESPONDEREI(EMOS) EM JUÍZO OU FORA DELE, SE FOR O CASO, POR TODOS OS ATOS QUE VENHAM A SER PRATICADOS POR ESTE NOSSO REPRESENTANTE LEGAL.

XXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO II

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21135/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX

CARTA PROPOSTA

A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX COM SEDE NA CIDADE DE XXXXXXXXXXXXX, RUA XXXX XXXXXXXXXXXXX, COM CNPJ N.º XXXXXXXXXXXXXXXXXX, PROPÕE JUNTO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, O SERVIÇO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

PREÇO GLOBAL DO LOTE XX: R\$ _____ (EM ALGARISMOS E POR EXTENSO).

- a) REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, SEM REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
- b) O PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ...(...) DIAS/MESES.
- c) A FORMA DE PAGAMENTO SERÁ EM CONFORMIDADE COM A ESTIPULADA EM EDITAL.
- d) SE VENCEDORA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL, ASSINARÁ O CONTRATO O SR. XXXXXXXXXXXXX, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA XXXXXXXXXXXXX, CIDADE XXXXXXXXX, ESTADO XXXX, CEP XXXXXXXXX, PORTADOR DO RG Nº XXXXXXXXXXXXX, CPF Nº XXXXXXXXXXXXX, SENDO RESPONSÁVEL TÉCNICO O ENGENHEIRO XXXXXXXXXXXXX, PORTADOR DA CARTEIRA PROFISSIONAL Nº XXXXXXXXXXXXX, CREA/ XXXXX. A VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, CONFORME ESTIPULADO NA PRESENTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

XXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE TÉCNICO DA LICITANTE



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO III

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21135/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX**, INSTAURADO POR ESSA PREFEITURA, QUE JUNTO À EMPRESA XXXXXXXXXXXXXX, LOCALIZADA À XXXXXXXXXXXXXX, NA CIDADE DE XXXXXXXXXXXXXX, NÃO HÁ FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO DA MESMA, ATÉ A PRESENTE DATA, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE COMUNICAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, É O QUE TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES DA LEI.

XXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO IV

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21135/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF

....., INSCRITO NO CNPJ Nº....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº....., **DECLARA**, PARA FINS DO DISPOSTO NO [INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993](#), ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

.....

(DATA)

.....

(REPRESENTANTE LEGAL)

(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA)



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO V

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21135/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX**, INSTAURADO POR ESTE MUNICÍPIO, QUE RECEBEMOS OS DOCUMENTOS E TOMAMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, É O QUE TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES DA LEI.

XXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO VI

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21135/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

A PROPONENTE ABAIXO ASSINADA, PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX**, POR SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO, DECLARA, NA FORMA E SOB AS PENAS IMPOSTAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUE NÃO PRETENDE RECORRER DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, QUE JULGOU OS DOCUMENTOS DA FASE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (**HABILITATÓRIA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO**), RENUNCIANDO, EXPRESSAMENTE, AO DIREITO DE RECURSO E AO RESPECTIVO PRAZO E CONCORDANDO COM O PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

XXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

OBS.: ESSE MODELO SERVE COMO REFERENCIAL CASO O PROPONENTE DECIDA RENUNCIAR AO SEU DIREITO RECURSAL EXPRESSAMENTE, NÃO SENDO OBRIGATÓRIO A SUA APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO. ELA PODE SER EMITIDA NO TRANSCURSO DAS SESSÕES.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA XXXXXX INSCRITA NO CNPJ Nº XXXXXX, CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, EM ESPECIAL QUANTO AO SEU ART. 3º, ESTANDO APTA A USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NESSA LEI COMPLEMENTAR E NO DECRETO Nº 6.204, DE 05.09.2007.

DECLARO, AINDA, QUE A EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, E QUE SE COMPROMETE A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE EVENTUAIS DEFEITOS OU RESTRIÇÕES EXISTENTES NA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE REGULARIDADE FISCAL, CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

LOCAL E DATA

REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR DO LICITANTE

(NOME E ASSINATURA)



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18733/2020

CONCORRÊNCIA Nº **/2020

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TEREMOS A DISPONIBILIDADE DE, **NO MÍNIMO**, AS SEGUINTE EQUIPES E OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS:

• **EQUIPES DE TRABALHO:** EQUIPE COM NO MÍNIMO 07 FUNCIONÁRIOS DA TURMA DE TRABALHO.

OS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO POSSUIR OS SEGUINTE CURSOS ATRAVÉS DO (S) SEGUINTE (S) CERTIFICADO (S):

- CURSO DE INSTALADOR DE REDES ELÉTRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO PARA 07 ELETRICISTAS;
- NR-12 - ANEXO XII - EQUIPAMENTOS DE GUINDAR PARA ELEVAÇÃO DE PESSOAS E REALIZAÇÃO DE TRABALHO EM ALTURA PARA 07 ELETRICISTAS;
- NR10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE PARA 07 ELETRICISTAS;
- NR-35 – TRABALHO EM ALTURA PARA 07 ELETRICISTAS;
- CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ENERGIZADA 13,8 kV e 34,5KV PARA 03 ELETRICISTAS
- CURSO DE OPERADOR DE GUINDAUTO, ESSE PARA 01 MOTORISTA.

• **VEÍCULOS**

A EMPRESA DEVERÁ TER A DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS DESCRITOS ABAIXO:

→ 01 (UM) VEICULO TIPO CAMINHÃO, COM MENOS DE 10 (DEZ) ANOS DE USO, EQUIPADO COM GUINDAUTO COM CESTO AÉREO ISOLADO, COM REQUISITOS MÍNIMOS PARA ATENDIMENTO AO ANEXO XII DA NR 12 E O MIT 161004 COPEL (CESTO ACOPLADO PARA GUINDAUTO), COMPROVADO ATRAVÉS DA ART DO ENGENHEIRO MECÂNICO RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS, ATENDENDO APORTARIA SIT Nº 293, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011, NO VEICULO TAMBÉM DEVERA CONSTAR ESCADAS, CONES E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM BOAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO E TRABALHO.

→ O(S) VEÍCULO(S) DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EQUIPADOS COM FERRAMENTAL NECESSÁRIO CONFORME NORMAS DA COPEL.

→ O(S) VEÍCULO DEVERÁ(ÃO) ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRÂNSITO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E MATERIAIS, BEM COMO, COM TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

XXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO IX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21135/2021

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS */***,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO E A EMPRESA
XXXXXXXXXX.**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, DE UM LADO, A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA RUA TAMANDARÉ, 115, BARRA FUNDA, NA CIDADE DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 11.701.924/0001-31, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**, NESTE ATO REPRESENTADA NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, **SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À RUA PROFESSOR JOÃO CANDIDO FERREIRA, Nº 150, APTO 102, CEP 86.800-100 NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº 878.239.349-49,, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ..., SITUADA À ..., NA CIDADE DE ..., ESTADO ..., INSCRITA NO CNPJ Nº ..., NA INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº ..., E NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº ..., DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, NESTE ATO REPRESENTADA..., RESIDENTE A..., CEP, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº..., CPF Nº....., CONVENCIONAM E MUTUAMENTE ESTIPULAM O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DE ENGENHARIA COMPREENDENDO O LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PROJETOS, MONTAGEM DE REDES DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REDE ENERGIZADA 13,8 kV E 34,5 kV, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS, CONFORME PLANILHA, TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORIAL, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

► EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS ELÉTRICAS, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO O LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PROJETOS, MONTAGEM DE REDES DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REDE ENERGIZADA 13,8 kV e 34,5 kV, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS. AS CONSTRUÇÕES DE REDES E PROJETOS DEVERÃO OBEDECER ÀS NORMAS DA COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, FICANDO A CARGO DA EMPREITEIRA CREDENCIADA E CONTRATADA, PARA O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME INDICADO NO PROJETO BÁSICO. TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS NOS PROJETOS DEVERÃO SER CADASTRADOS NA COPEL.

1.2 NORMAS TÉCNICAS ESTABELECIDAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

PROJETOS E TOPOGRAFIA DE REDES:

OS PROJETOS E TOPOGRAFIA DEVERÃO SER PROJETADOS CONFORME AS NORMAS DA COPEL E APROVAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTE SENDO IAP, DER, DNIT E COPEL.

NORMAS:

- DESENHO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO –NTC 841005;
- PROJETO DE REDES COMPACTAS PROTEGIDAS - NTC 841100;



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



- PROJETO DE REDES SECUNDÁRIAS ISOLADAS - NTC 841200;
- DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS DE REDES - NTC 850001;
- MANUAL DE TRAVESSIA DER – MIT 162606;

CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA:

PARA CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SERÁ EXECUTADA ATRAVÉS DE PROJETOS APROVADOS NA COPEL.

NORMAS:

- NORMA TÉCNICA COPEL - MONTAGEM DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA;
- NORMA TÉCNICA COPEL - MONTAGEM DE REDE DE COMPACTA PROTEGIDA 13,8KV E 34,5KV;
- NORMA TÉCNICA COPEL - MONTAGEM DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDARIA ISOLADA;
- MANUAL DE INSTRUÇÕES TÉCNICAS COPEL – ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO DE REDES.

OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS SERÃO OS SEGUINTE:

- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETO EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- INSTALAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO COMPACTAS TRIFÁSICA EM MEDIA TENSÃO (ALTA), COM CONDUTORES ISOLADOS 15KV, COM MENSAGEIRO 6,4MM²;
- INSTALAÇÃO DE CABOS MULTIPLEXADOS, PARA A REDE DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDARIA ISOLADA DE BAIXA TENSÃO;
- IMPLANTAÇÃO DE POSTES DE CONCRETOS DUPLO “T”;
- INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADORES TRIFÁSICOS;
- INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA BIFÁSICO E TRIFÁSICO;
- SERVIÇOS E OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.
- EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REDE ENERGIZADA ATÉ 34,5 KV.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A PRESENTE RELAÇÃO-JURÍDICA CONTRATUAL É DISCIPLINADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, EM REGIME DE MENOR PREÇO - GLOBAL - EXECUÇÃO INDIRETA EMPREITADA PREÇO GLOBALE FUNDAMENTA-SE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE DE **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2021** E PROPOSTA DA CONTRATADA DATADA DE __/__/__, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS, INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO, APLICANDO-SE, IGUALMENTE, A PRESENTE RELAÇÃO OS DEMAIS ATOS LEGISLATIVOS E NORMATIZADORES DE ORDEM PÚBLICA PERTINENTES.

2.2 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO, REGULADOS PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-LHES, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, NA FORMA PRECONIZADA PELO ART. 54 COMBINADO COM O INCISO XII, DO ART. 55, DA LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES QUE REGULAMENTAM A ATIVIDADE DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL

3.1 O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$.....;

3.1.1 O CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA PREVISTA.

3.2 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO OBJETO DESTES CONTRATOS, SERÃO CONTRATADOS COM RECURSOS PROVENIENTES DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA Nº:

➤ 02.13 – 4.4.90.51.02.06.00 (REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA) — 507 - DESPESA: 24923



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



3.3 A CONTRATADA COMPROMETE-SE EM ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS E AS SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR TOTAL DESTES INSTRUMENTOS, NO CASO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO.

3.4 O PREÇO DOS SERVIÇOS INDICADOS NAS PLANILHAS SERÃO FIXO E IRREAJUSTÁVEL.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 OS PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS SERÃO REALIZADOS DE ACORDO COM AS MEDIÇÕES MENSAIS, NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS FORA A DEZENA, A CONTAR DA DATA DE SUA APROVAÇÃO.

OBSERVAÇÃO: DEVE SER OBSERVADA A QUESTÃO REFERENTE À RETENÇÃO DO INSS E A RELAÇÃO DO PAGAMENTO.

4.1.1 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE MATRÍCULA E CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF, ALÉM DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

4.1.2 O DOCUMENTO FISCAL CORRESPONDENTE AOS BENS OU SERVIÇOS CONTRATADOS DEVERÁ SER ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO, BEM COMO POR MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS, CONFORME DETERMINA O DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15/07/2015, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19/08/2015, RESPEITADAS AS PROPORÇÕES ESPECÍFICAS DE SER ART. 9º.

4.2 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL OU NA FATURA, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA PROPONENTE E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

4.3 QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS, IMPLICARÃO A REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME

CLÁUSULA QUINTA: DA MEDIÇÃO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONFORME MEDIÇÃO, SENDO REALIZADO APENAS O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, ENTREGUES E APROVADOS PELA COPEL, NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS FORA A DEZENA, APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

5.2 ATÉ A PRIMEIRA MEDIÇÃO, A CONTRATADA, DEVERÁ ENTREGAR:

- APROVAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (CUMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 46/2014 E RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307 DE 05/07/2002) QUE DEVERÁ SER PREENCHIDO, EM SUA TOTALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE APUCARANA;

5.3 PARA TODAS AS MEDIÇÕES DEVERÃO SER APRESENTADOS:

- NOTA FISCAL REFERENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS;
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA E DOS SERVIÇOS, REFERENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS;
- DOCUMENTOS E CERTIDÕES DA EMPRESA CONTRATADA, SENDO QUE ESTAS NÃO PODERÃO ESTAR VENCIDAS;
- CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS ATUALIZADOS, DE ACORDO COM A MEDIÇÃO E OS SERVIÇOS EXECUTADOS, ATÉ A DATA DE TAL MEDIÇÃO.

5.4 PARA A ÚLTIMA MEDIÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

- TODOS OS SERVIÇOS CONTRATADOS SEM PENDÊNCIAS COM A FISCALIZAÇÃO;

5.5 A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, ASSIM COMO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS EMPREGADOS, DEVERÁ SER FEITO CONFORME A PLANILHA CONSTANTE DO EDITAL VINCULADO AO PRESENTE INSTRUMENTO, DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, O SENHOR **LAFAYETE DOS SANTOS LUZ**, PORTADOR DO CPF Nº. 454.304.549-15, O QUAL ALÉM DAS RESPONSABILIDADES NORMAS DE



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



FISCALIZAÇÃO, TAMBÉM SERÁ O RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO, DOS PLANOS DE AÇÃO, E DA VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

5.6 O CONTRATANTE POSSUI AMPLO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO SOBRE TODOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA CONTRATADA, CABENDO A ESTA PERMITIR A LIVRE ATUAÇÃO DOS FISCAIS CREDENCIADOS PELOS MESMOS A QUALQUER MOMENTO.

5.7 O CONTRATANTE REALIZARÁ AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO, DO NÍVEL TÉCNICO DOS TRABALHOS E DOS RESULTADOS CONCRETOS DO CUMPRIMENTO DO OBJETO PELA CONTRATADA, AVALIAÇÃO ESTA, CONSIDERADA, PARA VERIFICAR A NECESSIDADE DE SOLICITAR À CONTRATADA QUE MELHORE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; PARA DECIDIR SOBRE A CONVENIÊNCIA DE, A QUALQUER TEMPO, RESCINDIR O RESPECTIVO CONTRATO E, PARA FORNECER, QUANDO SOLICITADO PELA CONTRATADA, DECLARAÇÕES SOBRE O SEU DESEMPENHO, A FIM DE SERVIR DE PROVA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS.

5.8 O FISCAL DO CONTRATO SERÁ O SENHOR **LAFAYETE DOS SANTOS LUZ**, PORTADOR DO CPF Nº. 454.304.549-15.

5.9 A GESTORA DO CONTRATO SERÁ A SENHORA **ANGELA STOIAN PENHARBEL**, PORTADORA DO CPF 908.729.599-53 E RG 6.344.209-7;

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PODERÁ SER SUPERIOR À 60 (SESENTA) DIAS;

6.1.1 A CONTRATADA DEVERÁ COMPROVAR O INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS A ORDEM DE SERVIÇO. ESTE PRAZO PODERÁ SE PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI.

6.2 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE ATÉ 12 (DOZE) MESES;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE CIVIL, ADMINISTRATIVA, E PENAL, POR QUAISQUER DANOS E PREJUÍZOS MATERIAIS, PESSOAIS E MORAIS CAUSADOS AO CONTRATANTE OU AOS SERVIÇOS OU A TERCEIROS, SEJA ESTES, CONSEQUÊNCIA DE IMPERÍCIA OU NEGLIGÊNCIA PRÓPRIA, DE SEUS PREPOSTOS OU AUXILIARES, BEM COMO, QUAISQUER INDENIZAÇÕES OU AÇÕES JUDICIAIS QUE OCORREREM EM FUNÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO;

7.2 TODO O PESSOAL, MATERIAL E EQUIPAMENTO NECESSÁRIO À PRESTAÇÃO EFICIENTE DO SERVIÇO CONTRATADO E AO FORNECIMENTO DOS BENS EVENTUALMENTE VINCULADOS À EXECUÇÃO, BEM COMO, TODOS OS IMPOSTOS, SEGUROS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, TRIBUTÁRIOS E CRIMINAIS OU QUAISQUER OUTROS CUSTOS DECORRENTES OU QUE VENHAM A SER DEVIDO EM RAZÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO, NÃO CABENDO AO CONTRATANTE QUAISQUER CUSTOS ADICIONAIS;

7.3 TODA E QUALQUER EXECUÇÃO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES E SOLICITAÇÕES DO CONTRATANTE, CUJAS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA E DEVERÃO SER PRONTAMENTE ATENDIDAS, DEVENDO A CONTRATADA ACEITAR O PROJETO COM AS SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E A EXECUTÁ-LO EM SUA TOTALIDADE, CONFORME PREVISTO NO PRESENTE, SALVO POSSÍVEIS ALTERAÇÕES;

7.4 PELA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS OBJETO, DE MODO A CONDUZÍ-LOS EFICIENTEMENTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, NO PRAZO CONTRATADO, DEVENDO AINDA, CONDUZIR OS SERVIÇOS E O SEU PESSOAL DE MODO A FORMAR JUNTO AO PÚBLICO UMA BOA IMAGEM DO CONTRATANTE E DE SI PRÓPRIA, PODENDO O CONTRATANTE EXIGIR O AFASTAMENTO IMEDIATO DE QUALQUER EMPREGADO DA CONTRATADA, CUJA PERMANÊNCIA SEJA CONSIDERADA PREJUDICIAL ÀS RELAÇÕES DO CONTRATANTE, COM AUTORIDADES OU PARTICULARES;

7.5 NÃO PODERÁ SER FEITA A SUBCONTRATAÇÃO;

7.6 MANTER DURANTE TODO O PERÍODO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDA NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO, VINCULADA A ESTE INSTRUMENTO;

7.7 EFETIVAR E RESPONSABILIZAR-SE PELO REGISTRO DO PRESENTE CONTRATO JUNTO AO ORGÃO COMPETENTE, SOB A FORMA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



7.8 DEVERÁ ÀS SUAS EXPENSAS, APRESENTAR OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS, INCLUSIVE EVENTUAIS PLANILHAS OU RELATÓRIOS CORRESPONDENTES;

7.9 O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO SERÁ EFETUADO 90 (NOVENTA) DIAS APÓS O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.10 OBEDECER AOS CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO, PREVISTOS NESTE CONTRATO, TENDO, CUMPRIDA AS EXIGÊNCIAS EXPLICITADAS NESTE INSTRUMENTO;

7.11 FORNECER À CONTRATADA OS DADOS E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE INSTRUMENTO.

7.12 SOLICITAR A CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE MATRÍCULA E CND, E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF, OBSERVADO A RETENÇÃO DO INSS DEVIDA.O

7.13 E AINDA:

- ✓ **SEGURANÇA:** TODAS AS NORMAS REFERENTES À HIGIENE, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, MEIO AMBIENTE E OUTRAS, DEVERÃO SER RIGOROSAMENTE CUMPRIDAS FAÇAM ELAS REFERÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS, CONTRATADOS E SUBEMPREENHEIROS DO CONTRATADO, SENDO DESTE QUALQUER ÔNUS QUE DAÍ POSSA VIR A OCORRER. É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A SEGURANÇA DE QUAISQUER PESSOAS QUE ESTEJAM NAS DEPENDÊNCIAS DA OBRA, BEM COMO QUALQUER ATO COMETIDO POR TAIS PESSOAS QUE VENHAM PREJUDICAR O ANDAMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS OU DANIFICAR O PATRIMÔNIO. O CONTRATADO É RESPONSÁVEL POR DANOS E PREJUÍZOS CAUSADOS ÀS PESSOAS E PROPRIEDADES EM DECORRÊNCIA DOS TRABALHOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES POR QUE RESPONDA, CORRENDO ÀS SUAS EXPENSAS O RESSARCIMENTO OU INDENIZAÇÃO DE TAIS DANOS OU PREJUÍZOS. O CONTRATADO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS QUE ESTEJAM SOB SUA RESPONSABILIDADE.
- ✓ **VIGILÂNCIA:** A SEGURANÇA DA OBRA E DOS SERVIÇOS SERÁ GARANTIDA PELA CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU PESSOAL EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES.
- ✓ **SERVIÇOS PÚBLICOS:** AS PROPRIEDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS DEVERÃO SER PROTEGIDAS CONTRA QUALQUER DANO ORIUNDO DOS SERVIÇOS, NÃO DEVENDO SER INTERROMPIDO QUALQUER FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA, DEVENDO, PARA TANTO, SER ENVIADOS TODOS OS ESFORÇOS POR PARTE DO CONTRATADO VISANDO GARANTIR A PLENA INTEGRIDADE DAS INSTALAÇÕES RELACIONADAS A TAIS SERVIÇOS, QUANDO ALGUMA INTERVENÇÃO NECESSÁRIA À OBRA AFETAR QUALQUER SERVIÇO PÚBLICO, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO COMUNICAR, PEDIR AUTORIZAÇÃO E TOMAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS JUNTO AOS ÓRGÃOS PRESTADORES DESTE SERVIÇO.
- ✓ **MODIFICAÇÃO OU INCLUSÃO DE SERVIÇOS:** SERVIÇOS EXTRAS E/OU MUDANÇAS DE METODOLOGIA DE EXECUÇÃO SÓ PODERÃO SER INICIADOS COM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.
- ✓ **ANDAMENTO DOS SERVIÇOS:** A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SÓ DEVERÁ SER INICIADA APÓS PERFEITA COMPREENSÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS. A SOLUÇÃO DE TODO E QUALQUER CASO SINGULAR, DUVIDOSO OU OMISSO, SERÁ DECIDIDA PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO, CONSULTANDO OS AUTORES DO PROJETO QUANDO NECESSÁRIO. DURANTE TODA EXECUÇÃO DAS OBRAS DEVERÁ SER MANTIDO UM DIÁRIO DE OBRA/SERVIÇOS, DEVIDAMENTE ATUALIZADO E ASSINADO, ONDE CONSTARÁ TODO E QUALQUER FATO RELEVANTE OCORRIDO NO DIA. NESTE DIÁRIO TAMBÉM SERÃO ANOTADAS AS RECOMENDAÇÕES FEITAS PELA FISCALIZAÇÃO.
- ✓ **TÉCNICAS E MATERIAIS:** AS TÉCNICAS E OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PROJETO, NAS ESPECIFICAÇÕES E PELA ABNT. QUANDO NÃO CONSTAR NA DOCUMENTAÇÃO DA OBRA A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DE MATERIAIS DE QUALQUER SERVIÇO, ESTE SOMENTE PODERÁ SER INICIADO APÓS A FISCALIZAÇÃO TRAÇAR AS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DO MESMO. CORRERÁ ÀS CUSTAS DO CONTRATADO E SEM DIREITO DE QUALQUER INDENIZAÇÃO OU PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NÃO SOMENTE A DEMOLIÇÃO



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



COMO TAMBÉM A RECONSTITUIÇÃO DE QUALQUER SERVIÇO OU INSTALAÇÃO REALIZADA INADEQUADAMENTE, COMO AINDA, A RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL INADEQUADO OU DE MÁ QUALIDADE, A CRITÉRIO DA FISCALIZAÇÃO.

✓ **PESSOAL DA OBRA:** É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO MANTER RESPONSÁVEL TÉCNICO CONFORME SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM TEMPO SUFICIENTE PARA GARANTIR A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PESSOAL UTILIZADO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ APRESENTAR OS REQUISITOS NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS E/OU SUAS ETAPAS.

7.14 A CONTRATADA DEVERÁ COMPLEMENTAR COM SEUS DADOS E LEVANTAMENTOS, BEM COMO APROVAR E SEGUIR O *PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO DA CONSTRUÇÃO CIVIL*, EM CUMPRIMENTO DA **LEI MUNICIPAL Nº 46/2014** E **RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307 DE 5 DE JULHO DE 2002**.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1 RESSALVADOS OS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR, DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO CIVIL, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS E ACEITOS PELO CONTRATANTE, O ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS IMPLICA NO PAGAMENTO PELA CONTRATADA DE MULTA NO VALOR DE 1% (UM POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, LIMITADO A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR CONTRATADO, E EM CONSEQUÊNCIA ISENTA O CONTRATANTE DO PAGAMENTO DE QUAISQUER ACRÉSCIMOS, SOB QUALQUER TÍTULO, RELATIVOS AO PERÍODO EM ATRASO;

8.2 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO, SUJEITAM-SE OS ADJUDICATÁRIOS INADIMPLENTES AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90;

8.3 OS VALORES DAS MULTAS SERÃO DEDUZIDOS DOS PAGAMENTOS A QUE A CONTRATADA TIVER DIREITO OU INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA E COBRADAS JUDICIALMENTE, NA FORMA AUTORIZADA PELO § 3º DO ART 86 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 COM DEMAIS ALTERAÇÕES;

8.4 SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1 O PRESENTE NEGÓCIO PODERÁ SER RESCINDIDO, INDEPENDENTE DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, POR PARTE DA CONTRATADA, NA HIPÓTESE DE OCORRER QUAISQUER DAS SITUAÇÕES ELENCADAS NOS INCISOS DO ARTIGO 77 E 78 E NA FORMA DO ARTIGO 79 DA LEI Nº 8.666/93.

9.1.1 NESTA HIPÓTESE SERÁ EXECUTADA A GARANTIA CONTRATUAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 80 DA LEI 8.666/93, INC. III.

9.2 O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DOS SERVIÇOS, RECEBENDO A CONTRATADA O VALOR DO CORRESPONDENTE PERÍODO DE PRESTAÇÃO VERIFICADO.

9.3 POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ O CONTRATANTE SUSPENDER O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTRATADA.

9.4 SE A CONTRATADA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE.

9.5 SE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES E INSTRUÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, OU ESTIVER EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS USUALMENTE ADOTADAS.

9.6 CASO A CONTRATADA NÃO EXECUTE, TOTAL OU PARCIALMENTE, QUALQUER DOS ITENS OU SERVIÇOS PREVISTOS NO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, O CONTRATANTE RESERVA-SE O DIREITO DE RESCINDIR O PRESENTE INSTRUMENTO. OCORRENDO A HIPÓTESE MENCIONADA, A CONTRATADA RESPONDERÁ PELOS CUSTOS, ATRAVÉS DE PAGAMENTO DIRETO AO CONTRATANTE, INCLUSIVE, CONFORME A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO E DOS DANOS DECORRENTES, CABERÁ A APLICAÇÃO DO ART. 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM EMBARGOS DA APLICAÇÃO DAS DEMAIS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



PARAGRAFO PRIMEIRO

1.1 OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE, MOTIVADO NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

1.2 A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A DESCONFORMIDADE DO OBJETO ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO, SUJEITARÁ A CONTRATADA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE;

10.2 SERÃO CONSIDERADOS SERVIÇOS ADICIONAIS AQUELES NÃO PREVISTOS INICIALMENTE E NECESSÁRIO À COMPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE, QUE SERÃO PAGOS À CONTRATADA, POSTERIOR A CONFEÇÃO DE TERMO ADITIVO, COM BASE NA PROPOSTA APRESENTADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

ASSIM, ESTANDO JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, ... DE DE 20...

MUNICÍPIO DE APUCARANA

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR

(JUNIOR DA FEMAC)

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

ANGELA STOIAN PENHARBEL

GESTOR DO CONTRATO

LAFAYETE DOS SANTOS LUZ

FISCAL DO CONTRATO



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO X

TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHAS, CRONOGRAMAS E PROJETOS

1 OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO O LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PROJETOS, MONTAGEM DE REDES DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REDE ENERGIZADA 13,8 kV e 34,5 kV, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS.

2 PROJETO BÁSICO

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS ELÉTRICAS, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO O LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PROJETOS, MONTAGEM DE REDES DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REDE ENERGIZADA 13,8 kV e 34,5 kV, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS. AS CONSTRUÇÕES DE REDES E PROJETOS DEVERÃO OBEDECER ÀS NORMAS DA COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, FICANDO A CARGO DA EMPREITEIRA CREDENCIADA E CONTRATADA, PARA O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME INDICADO NO PROJETO BÁSICO.

TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS NOS PROJETOS DEVERÃO SER CADASTRADOS NA COPEL.

2.1. OBSERVAÇÕES:

NOS PREÇOS UNITÁRIOS DE CADA ITEM INSERIDOS NA PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, DEVEM ESTAR INCLuíDOS: O FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS.

2.2. NORMAS TÉCNICAS ESTABELECIDAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

PROJETOS E TOPOGRAFIA DE REDES:

OS PROJETOS E TOPOGRAFIA DEVERÃO SER PROJETADOS CONFORME AS NORMAS DA COPEL E APROVAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTE SENDO IAP, DER, DNIT E COPEL.

NORMAS:

- DESENHO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO – NTC 841005;
- PROJETO DE REDES COMPACTAS PROTEGIDAS - NTC 841100;
- PROJETO DE REDES SECUNDÁRIAS ISOLADAS - NTC 841200;
- DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS DE REDES - NTC 850001;
- MANUAL DE TRAVESSIA DER – MIT 162606;

2.2.1. CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA:

PARA CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SERÁ EXECUTADA ATRAVÉS DE PROJETOS APROVADOS NA COPEL.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO O CADASTRO (CRC) JUNTO A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, NOS ITENS:

- CONSTRUÇÃO DE REDES ELÉTRICAS POR PARTICULAR;
- PROJETO DE REDES ELÉTRICAS;
- MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDES ELÉTRICAS – LINHA VIVA;
- TOPOGRAFIA PARA REDES ELÉTRICAS.

NORMAS:

- NORMA TÉCNICA COPEL - MONTAGEM DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA;
- NORMA TÉCNICA COPEL - MONTAGEM DE REDE DE COMPACTA PROTEGIDA 13,8KV E 34,5KV;
- NORMA TÉCNICA COPEL - MONTAGEM DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDARIA ISOLADA;
- MANUAL DE INSTRUÇÕES TÉCNICAS COPEL – ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO DE REDES.

2.3. OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS SERÃO OS SEGUINTE:

- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETO EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- INSTALAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO COMPACTAS TRIFÁSICA EM MEDIA TENSÃO (ALTA), COM CONDUTORES ISOLADOS 15KV, COM MENSAGEIRO 6,4MM²;
- INSTALAÇÃO DE CABOS MULTIPLEXADOS, PARA A REDE DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDARIA ISOLADA DE BAIXA TENSÃO;
- IMPLANTAÇÃO DE POSTES DE CONCRETOS DUPLO “T”;
- INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADORES TRIFÁSICOS;
- INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA BIFÁSICO E TRIFÁSICO;
- SERVIÇOS E OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.
- EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REDE ENERGIZADA ATÉ 34,5 KV.

OS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO SÃO DESCRITOS E DETALHADOS NESSE TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICADOS E QUANTIFICADOS NA PLANILHA DE MATERIAIS.

3 TERMINOLOGIA E DEFINIÇÕES

PARA A ADEQUADA INTERPRETAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA SÃO APRESENTADAS AS SEGUINTE DEFINIÇÕES COMPLEMENTARES:

3.1 SERVIÇOS DE PROJETO ELETROMECÂNICO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A OBRA DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA.

ATIVIDADE PROGRAMADA EXECUTADA MEDIANTE SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA PMA QUE CONSISTE NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO PARA EXTENSÃO DE REDES DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, FORMALIZADA ATRAVÉS DE ORDEM DE SERVIÇO (OS), E ELABORADOS CONFORME AS NORMAS DA COPEL E APROVAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES SENDO IAP, DER, DNIT E COPEL.

NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS SÃO COMTEMPLADO OS SERVIÇOS DESCRITOS ABAIXO:

- PLANTA DE SITUAÇÃO E TRAÇADO;
- CÁLCULOS PARA DIMENSIONAMENTO ELÉTRICO E MECÂNICO;



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



- MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO E DE CÁLCULO;
- RELAÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA;
- PLANTA BAIXA DE SITUAÇÃO, LOCALIZAÇÃO DA REDE DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO TRIFÁSICA EXISTENTE E MÉDIA E BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA PROJETADA / DETALHES;
- A.R.T DE PROJETO;
- CARIMBO DE APROVAÇÃO DA COPELDISTRIBUIÇÃO;
- INDICAÇÃO DE SIMBOLOGIA CONFORME NTC 841005 – DESENHO DE REDES (PARA RDU E RDR).

3.1.1. PROJETO DE TRAVESSIA

CONSISTE NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DETALHADO DA TRAVESSIA E/OU OCUPAÇÃO DE FAIXA PELA REDE ELÉTRICA EM RELAÇÃO À RODOVIAS, FERROVIAS, OLEODUTOS, GASODUTOS, RIOS, ETC., DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA COPEL, DER, DNIT OU CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS - INCLUINDO O PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE OBRAS, CONFORME MANUAL DE SINALIZAÇÃO DE OBRAS DO DNIT. DEVERÁ SER APRESENTADO EM NÚMERO DE VIAS DEFINIDO PELA ÁREA DE PROJETOS.

3.2 SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A OBRA DE EXTENSÃO DE REDE URBANA

CONSISTE NA DETERMINAÇÃO COM USO DE TEODOLITO E BALIZAS, DO PONTO EXATO NO TERRENO, ONDE SERÁ INSTALADA A ESTRUTURA PROJETADA, IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE PIQUETES E ESTACAS.

4 EQUIPAMENTOS BÁSICOS, EQUIPE TÉCNICA E INSTALAÇÕES.

4.1 EQUIPES E EQUIPAMENTOS BÁSICOS

4.1.1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

INDICAR RESPONSÁVEL TÉCNICO COM O RESPECTIVO REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE, NOS TERMOS DO EDITAL.

4.1.2. EQUIPES DE TRABALHO

EQUIPE COM NO MÍNIMO 07 FUNCIONÁRIOS DA TURMA DE TRABALHO.

OS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO POSSUIR OS SEGUINTE CURSOS ATRAVÉS DO (S) SEGUINTE (S) CERTIFICADO (S):

- CURSO DE INSTALADOR DE REDES ELÉTRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO PARA 07 ELETRICISTAS;
- NR-12 - ANEXO XII - EQUIPAMENTOS DE GUINDAR PARA ELEVAÇÃO DE PESSOAS E REALIZAÇÃO DE TRABALHO EM ALTURA PARA 07 ELETRICISTAS;
- NR10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE PARA 07 ELETRICISTAS;
- NR-35 – TRABALHO EM ALTURA PARA 07 ELETRICISTAS;
- CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ENERGIZADA 13,8 kV e 34,5KV PARA 03 ELETRICISTAS
- CURSO DE OPERADOR DE GUINDAUTO, ESSE PARA 01 MOTORISTA.

TODOS OS CERTIFICADOS DEVERÃO SER EMITIDOS POR ÓRGÃO COMPETENTE CREDENCIADO AO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – MEC, OU POR PROFISSIONAL TÉCNICO LEGALMENTE QUALIFICADO E VINCULADO JUNTO AO CONSELHO COMPETENTE, EXCETO QUANDO EMITIDO POR CONCESSIONÁRIAS E ENERGIA ELÉTRICA SUBSIDIADA A ANEEL.

4.1.3. VEÍCULOS

A EMPRESA DEVERÁ TER A DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS DESCRITOS ABAIXO:

- 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, COM MENOS DE 10 (DEZ) ANOS DE USO, EQUIPADO COM GUINDAUTO COM CESTO AÉREO ISOLADO,



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



COM REQUISITOS MÍNIMOS PARA ATENDIMENTO AO ANEXO XII DA NR 12 E O MIT 161004 COPEL (CESTO ACOPLADO PARA GUINDAUTO), COMPROVADO ATRAVÉS DA ART DO ENGENHEIRO MECÂNICO RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS, ATENDENDO APORTARIA SIT N° 293, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011, NO VEÍCULO TAMBÉM DEVERA CONSTAR ESCADAS, CONES E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM BOAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO E TRABALHO.

TODOS OS VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EQUIPADOS COM FERRAMENTAL NECESSÁRIO CONFORME NORMAS DA COPEL.

TODOS OS VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRÂNSITO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E MATERIAIS, BEM COMO, COM TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

5 SISTEMA DE PAGAMENTO MEDIÇÃO DE OBRA E MATERIAL

- a) A CONTRATADA RECEBERÁ MENSALMENTE PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, ENTREGUES E APROVADOS PELA COPEL, A COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE MEDIÇÃO TERÁ ORIGEM NA PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS.
- b) AS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS SERÃO CONCLUÍDAS PELA FISCALIZAÇÃO SEMPRE NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
- c) APÓS A APROVAÇÃO DAS MEDIÇÕES, A CONTRATADA APRESENTARÁ A FATURA CORRESPONDENTE AO CONTRATANTE COM OS VALORES MENSIS DEVIDOS, A QUAL TERÁ O PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS PARA APROVÁ-LA OU REJEITÁ-LA.
- d) A FATURA NÃO APROVADA PELO CONTRATANTE SERÁ DEVOLVIDA À CONTRATADA PARA AS NECESSÁRIAS CORREÇÕES, COM AS INFORMAÇÕES QUE MOTIVARAM SUA REJEIÇÃO, CONTANDO-SE O PRAZO ESTABELECIDO PARA APROVAÇÃO, A PARTIR DA DATA DE SUA REAPRESENTAÇÃO.
- e) A DEVOLUÇÃO DA FATURA NÃO APROVADA, EM HIPÓTESE ALGUMA SERVIRÁ DE PRETEXTO PARA QUE A CONTRATADA SUSPENDA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
- f) A CONTRATANTE EFETUARÁ O PAGAMENTO DAS FATURAS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS FORA A DEZENEA, A CONTAR DA DATA DE SUA APROVAÇÃO.

6 PRAZOS DO CONTRATO

O PRAZO DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.

7 GESTÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA DESIGNARÁ O FISCAL DO CONTRATO, O QUAL ALÉM DAS RESPONSABILIDADES NORMAIS DE FISCALIZAÇÃO, TAMBÉM SERÁ O RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO, DOS PLANOS DE AÇÃO, E DA VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS. CABENDO À CONTRATADA A DISPONIBILIZAÇÃO DE TODAS AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELO FISCAL.

MENSALMENTE NA ÚLTIMA SEGUNDA-FEIRA DO MÊS OU NO DIA SUBSEQUENTE, EM CASO DE FERIADO, DEVERÁ OCORRER UMA REUNIÃO DE RESULTADOS NA PREFEITURA, COM A PRESENÇA DA CONTRATADA, DO GERENTE E DO FISCAL DO CONTRATO. ESTA REUNIÃO SERÁ REGISTRADA EM ATA ASSINADA POR TODOS E ARQUIVADA NA PREFEITURA.

8 PRAZO DE VIGÊNCIA

FICA ESTABELECIDO EM 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, SENDO QUE A SUA EXECUÇÃO DEVERÁ OCORRER DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO REFERIDO EDITAL E SEUS ANEXOS E, SOB A FISCALIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- a) ENTREGAR A PREFEITURA, NOS PRAZOS DETERMINADOS, OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, ASSIM COMO BO'S QUE COMPROVEM AS OCORRÊNCIAS DE FURTOS, VANDALISMOS OU ABALROAMENTOS;



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



- b) APRESENTAR À PREFEITURA, ANTES DO INÍCIO DE SUAS ATIVIDADES E QUANDO HOUVER QUALQUER ALTERAÇÃO NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, RELAÇÃO DO PESSOAL QUE IRÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO;
- c) RESPONSABILIZAR-SE ISOLADAMENTE PELO TRANSPORTE DO PESSOAL UTILIZADO EM SERVIÇO, INCLUSIVE PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGEM E DIÁRIAS, QUANDO O PROFISSIONAL NECESSÁRIO AO SERVIÇO FOR DE OUTRO ESTADO, BEM COMO DE OUTROS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO;
- d) ENTREGAR DE FORMA IMPRESSA E ENCADERNADA EM CAPA DURA TODOS OS RELATÓRIOS PARA ARQUIVO NA PMA, E CÓPIA DIGITAL EM ARQUIVO EDITÁVEL.
- e) RESPONDER ISOLADAMENTE PELAS DESPESAS DE SALÁRIOS E VANTAGENS E AINDA AS DECORRENTES DE ACIDENTES DE QUE VENHAM A SER VÍTIMAS SEUS EMPREGADOS QUANDO EM SERVIÇO;
- f) ASSUMIR, SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, O PAGAMENTO DE TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS E/OU QUAISQUER ÔNUS FISCAIS E TRIBUTÁRIOS DE ORIGEM FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, BEM COMO, TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS VIGENTES DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E, AINDA, QUAISQUER OUTROS ENCARGOS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS QUE LHE SEJAM IMPUTÁVEIS, INCLUSIVE, COM RELAÇÃO A TERCEIROS, EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS;
- g) RESPONDER POR QUAISQUER DANOS PESSOAIS OU MATERIAIS CAUSADOS À PMA E/OU A TERCEIROS, MESMO QUE NÃO CARACTERIZADA A MÁ-FÉ, O DOLO, A NEGLIGÊNCIA OU A IMPERÍCIA PROFISSIONAL DE SEUS FUNCIONÁRIOS DURANTE OS SERVIÇOS;
- h) COMUNICAR POR ESCRITO À PREFEITURA A OCORRÊNCIA DE QUALQUER FATO ANORMAL OU DANO, VERIFICADO NO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PACTUADO, NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À OCORRÊNCIA;
- i) RESPONSABILIZAR-SE PELA CONDUTA DE SEUS FUNCIONÁRIOS, DURANTE AS HORAS DE TRABALHO, DE FORMA QUE OS MESMOS MANTENHAM O DEVIDO RESPEITO E CORTESIA NO SEU RELACIONAMENTO COM OS SERVIDORES DA PREFEITURA;
- j) PERMITIR QUE A PREFEITURA FISCALIZE, A QUALQUER TEMPO, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, FICANDO ASSEGURADO À PREFEITURA, O DIREITO DE ACEITÁ-LOS OU NÃO;
- k) PROCEDER À SUBSTITUIÇÃO DO PROFISSIONAL QUE NÃO DEMONSTRE POSSUIR AS HABILIDADES INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DAS TAREFAS OU REVELE COMPORTAMENTO INCONVENIENTE OU INSATISFATÓRIO AO PLENO DESEMPENHO DOS ENCARGOS QUE LHE FOREM CONFIADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 5 DIAS ÚTEIS APÓS SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA;
- l) ESTABELECEER PLANO DE TRABALHO DISCRIMINANDO, DE FORMA CLARA E PRECISA, AS RESPONSABILIDADES DE TODOS OS PROFISSIONAIS, INCLUSIVE, NAS HIPÓTESES DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS;
- m) RESPONSABILIZAR-SE PELOS ATRASOS E/OU PREJUÍZOS ADVINDOS DA PARALISAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DOS TRABALHOS, POR CULPA A SI IMPUTÁVEL;
- n) COMPROMETER-SE A CUMPRIR TODAS AS CONDIÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, SOB PENA DE RESCISÃO OU OUTRAS PENALIDADES CONTRATUAIS, A CRITÉRIO DA PREFEITURA E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;
- o) COMPROMETER-SE, POR SI E POR SEUS FUNCIONÁRIOS, A NÃO REVELAR OU DIVULGAR A TERCEIROS, POR QUAISQUER MEIOS, INFORMAÇÕES OBTIDAS EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA;
- p) APRESENTAR, SEMPRE QUE SOLICITADOS PELA PREFEITURA, QUAISQUER DOCUMENTOS DOS PROFISSIONAIS VINCULADOS AOS SERVIÇOS ORIUNDOS DESTA CONTRATAÇÃO;
- q) OBEDECER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA RELATIVAS À CONFIABILIDADE DOS SISTEMAS E À MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DOS DADOS;
- r) REGISTRAR OS BOLETINS DE OCORRÊNCIA POLICIAL (BO) DE TODO EVENTO DE FURTO, VANDALISMO OU ABALROAMENTO, SEM NENHUM CUSTO PARA A CONTRATANTE;



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



- s) DETALHAR E REPASSAR TODO O CONHECIMENTO TÉCNICO UTILIZADO NA IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS;
- t) OS ERROS DE IMPLEMENTAÇÃO DEVERÃO SER CORRIGIDOS PELA CONTRATADA, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DE COMUNICAÇÃO FEITA PELA PREFEITURA, À EXCEÇÃO DOS SERVIÇOS EM PRODUÇÃO CUJO PRAZO SERÁ DEFINIDO NO ACORDO DE NÍVEL DESERVIÇO;
- u) O PRAZO DE GARANTIA DE CADA SERVIÇO IMPLEMENTADO/EXECUTADO ATRAVÉS DESTA CONTRATAÇÃO SERÁ DE UM ANO, CONTADO A PARTIR DA IMPLANTAÇÃO, SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA APREFEITURA;
- v) TODAS E QUAISQUER CORREÇÕES PROVOCADAS POR ERROS DE IMPLEMENTAÇÕES NOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA CONTRATADA, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, DEVERÃO SER REALIZADAS, SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA APREFEITURA;
- w) A INADIMPLÊNCIA DA EMPRESA CONTRATADA, COM REFERÊNCIA AOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, RESULTANTES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NÃO TRANSFERE À ADMINISTRAÇÃO A RESPONSABILIDADE POR SEU PAGAMENTO NEM PODERÁ ONERAR O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO;

TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA DEVERÃO SER ABSOLUTAMENTE NOVOS. A CONSTATAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO DE, NO ÂMBITO DE UMA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO, QUALQUER OCORRÊNCIA EM DESACORDO COM O AQUI EXPRESSO, CONSTITUIRÁ FALTA GRAVE, SUJEITANDO A EMPRESA CONTRATADA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, ALÉM DE OBRIGÁ-LA A FORNECER MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA PARA VERIFICAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS APLICADOS, REFERENTES À AUTORIZAÇÃO EM QUESTÃO. TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CARACTERIZADOS COMO IRREGULARES NESTA VERIFICAÇÃO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS NOVOS, SEM QUALQUER ÔNUS PARA O CONTRATANTE.

13.1. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

13.11 ANTES DE INICIAR OS TRABALHOS A CONTRATADA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR À FISCALIZAÇÃO COMPETENTE, CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO, GRAVE OU FATAL, EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA;
- PPRA-NR9 (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS) OUPC-MAT-NR18 (PROGRAMA DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO);
- PCMSO – NR 7 (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL);
- ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL) DOS FUNCIONÁRIOS QUE ESTARÃO VINCULADOS AO CONTRATO;
- ORDENS DE SERVIÇO SOBRE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO ESPECÍFICOS PARA O OBJETO DESTA LICITAÇÃO (UMA PARA CADA TRABALHADOR ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS ASSINADA PELO MESMO), CONFORME ITEM 1.7 DA NR1;
- FICHA DE CONTROLE DE RECEBIMENTO DE EPI'S E TERMO DE RESPONSABILIDADE ASSINADA PELO TRABALHADOR;
- FORNECER EM DOCUMENTO PRÓPRIO DA EMPRESA O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CIPEIROS (ONDE COUBER, CONFORME PORTARIA 3.214/78 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – NR 4 E NR 5), COM TELEFONE, ENDEREÇO, ETC.,

13.12 DURANTE A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, A CONTRATADA DEVERÁ, QUANDO FOR O CASO, APRESENTAR À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR A PREFEITURA, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A OCORRÊNCIA, CÓPIA DA CAT (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO), PROVIDÊNCIAS TOMADAS, RELATÓRIO DO ACIDENTE EFETUADO PELO SESMT, INVESTIGAÇÃO DO ACIDENTE PELA CIPA;



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



- NO CASO DE ACIDENTE GRAVE OU FATAL A CONTRATADA, ALÉM DAS MEDIDAS DE SOCORRO CABÍVEIS, DEVERÁ INFORMAR IMEDIATAMENTE A OCORRÊNCIA À FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE.

10 . ALTERAÇÃO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS

A CONTRATADA DEVERÁ ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES NECESSÁRIOS DOS QUANTITATIVOS ORIGINALMENTE CONTRATADOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº8666/93.

11 SUBCONTRATAÇÃO

NÃO SERÁ PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS.

12 CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA PARA O LOTE DE ACORDO COM O MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS DO EDITAL LICITATÓRIO, EM 01 (UMA) VIA EM LÍNGUA PORTUGUESA, DATILOGRAFADA/DIGITADA, DATADA, RUBRICADA E ASSINADA, SEM EMENDAS, RASURAS, ENTRELINHAS OU RESSALVAS, CONTENDO OS PREÇOS UNITÁRIOS E O PREÇO GLOBAL.

12.1. A PROPONENTE DECLARADA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO:

- e) A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS;
- f) O DETALHAMENTO DAS BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS (BDI) EDOS,
- g) ENCARGOS SOCIAIS(ES)
- h) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO CNNAE

A NÃO APRESENTAÇÃO DARÁ ORIGEM A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, SENDO CHAMADA A EMPRESA CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR E ASSIMSUCCESSIVAMENTE.

13 JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PARA O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO SERÁ ADOTADO O CRITÉRIO DE *MENOR PREÇO GOLBAL* POR SE TRATAREM DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E INTEGRADOS, A SEREMPRESTADOS.

- A) SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA: QUE NÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO PRESENTE PROJETO BÁSICO E DE SEUS ANEXOS;
- B) QUE APRESENTE OMISSÕES, IRREGULARIDADES OU DEFEITOS CAPAZES DE DIFICULTAR O JULGAMENTO;
- C) COM PREÇOS IRRISÓRIOS OU INEXEQUÍVEIS, SEM A DEMONSTRAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO;

14 OBSERVAÇÕES GERAIS:

14.1. PARA A ASSINATURA DO CONTRATO, APRESENTAR OS DOCUMENTOS CITADOS NO ITEM 12.1

14.2. PARA A PRIMEIRA MEDIÇÃO A ART DE EXECUÇÃO.

15 DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOSIP

POSSÍVEIS MATERIAIS E/OU RESÍDUOS ENQUADRADOS NA LEI DE CRIMES AMBIENTAIS Nº 9605 DE 12/02/1998 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR, TAIS COMO LÂMPADAS DE DESCARGA, DEVERÃO TER SEUS PROCESSOS DE DESCARTE REALIZADOS SOB EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

ENQUANTO OS MATERIAIS PERMANECEREM EM PODER DA CONTRATADA, ESTA SE RESPONSABILIZARÁ PELO CORRETO PROCEDIMENTO DE MANUSEIO (RETIRADA/COLETA), ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, ARMAZENAGEM, ATÉ SUA DESTINAÇÃO FINAL, DEVENDO, ÀS SUAS EXPENSAS, SEGURÁ-LOS CONTRA TODOS OS RISCOS.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



QUALQUER MATERIAL RETIRADO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EXCETO LÂMPADAS, DEVERÁ SER ENCAMINHADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA DE APUCARANA, SITUADO A RUA PIRATININGA, S/N, PÁTIO DE MÁQUINAS, EM FORMULÁRIO APROPRIADO, PODENDO SER EM GRUPO DE MESMA NATUREZA, DANDO INFORMAÇÕES DETALHADAS QUANDO NECESSÁRIO, PARA QUE POSSAM SER RECICLADOS, REAPROVEITADOS OU LEILOADOS.

16 GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO:

- a) A CONTRATANTE DESIGNARÁ O FISCAL DO CONTRATO O **SR. LAFAYETE DOS SANTOS LUZ, PORTADOR DO CPF Nº. 454.304.549-15**, O QUAL ALÉM DAS RESPONSABILIDADES NORMAIS DE FISCALIZAÇÃO, TAMBÉM SERÁ O RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO, DOS PLANOS DE AÇÃO, E DA VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.
- b) CABERÁ À CONTRATADA A DISPONIBILIZAÇÃO DE TODAS AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELO FISCAL.
- c) MENSALMENTE, NA ÚLTIMA SEGUNDA-FEIRA DO MÊS OU NO DIA SUBSEQÜENTE, EM CASO DE FERIADO, DEVERÁ OCORRER UMA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS NA SEDE DA CONTRATANTE, COM A PRESENÇA DO COORDENADOR E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO REPRESENTANTE DA CONTRATADA, DO FISCAL DO CONTRATO E OUTROS PROFISSIONAIS CONVOCADOS PELO FISCAL DO CONTRATO. ESTA REUNIÃO SERÁ REGISTRADA EM ATA ASSINADA POR TODOS E ARQUIVADA NA PREFEITURA.



► MEMORIAL DESCRITIVO

1 OBJETIVO

O PRESENTE MEMORIAL TEM POR FINALIDADE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SERVIÇOS A QUAL SE REFERE, ASSIM COMO OS ESPECIFICAR DETALHES QUE POSSAM AUXILIAR NA MELHOR COMPREENSÃO DA MESMA.

2 DADOS DA OBRA/SERVIÇOS

ENDEREÇO: DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE APUCARANA – PR.

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PROJETOS, MONTAGEM DE REDES DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REDE ENERGIZADA 13,8 kV e 34,5 kV, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE APUCARANA – PR.

3 GENERALIDADES

O PROJETO A SER EXECUTADO REFERE-SE A DIVERSAS OBRAS DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA EM MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO, PARA POSSIBILITAR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS POSTEAMENTOS.

ESTE PROJETO NÃO CONTEMPLA A INSTALAÇÃO DAS LUMINÁRIAS, POIS ESSA INSTALAÇÃO ESTÁ COMPREENDIDA EM OUTRO PROJETO ELABORADO EXCLUSIVAMENTE PARA A SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS NO PERÍMETRO URBANO.

4 POSTEAÇÃO

A INSTALAÇÃO DOS POSTES DEVE RESPEITAR O ALINHAMENTO EXISTENTE, COM A CONSULTA À PREFEITURA PARA OBTENÇÃO DE CERTIDÃO DE ALINHAMENTO DE CADA RUA ONDE SERÃO IMPLANTADOS OS POSTES. DEVERÃO SER UTILIZADOS POSTES PADRONIZADOS, TODOS CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA COPEL.

5 CONDUTORES

PARA A REDE DE MÉDIA TENSÃO DEVERÁ SER UTILIZADO CABO DE ALUMÍNIO PROTEGIDO 15KV E CORDOALHAS DE AÇO E PARA REDE SECUNDÁRIA DEVERÁ SER UTILIZADO CABOS DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO AUTOSUSTENTADO, COM NEUTRO EM LIGA E FASES EM ALUMÍNIO COM ISOLAÇÃO XLPE PARA 0,6/1,0KV.

6 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ATERRAMENTO

OS ATERRAMENTOS DEVERÃO SER EFETUADOS CONFORME MIT 163104 – ATERRAMENTO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO, NO QUAL SERÃO ATERRADOS OS NEUTROS, QUE ESTARÃO INTERLIGADOS E CONECTADOS A MALHA DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E NO FINAL/SECCIONAMENTO DE REDE BT E CORDOALHA DA RDC 13,8KV, EM FUNÇÃO DA RESISTIVIDADE DO SOLO.

7 MATERIAIS

TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS DEVERÃO SER FABRICADOS POR FORNECEDORES CADASTRADOS NA CONCESSIONÁRIA COPEL.

8 CONFORMIDADE DO PROJETO COM AS NORMAS DA COPEL

O PROJETO E EXECUÇÃO DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO POR PARTICULAR, BEM COMO DAS NTC'S DE MONTAGEM DE REDE.



- DESENHO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO – NTC 841005;
- PROJETO DE REDES COMPACTAS PROTEGIDAS - NTC 841100;
- PROJETO DE REDES SECUNDÁRIAS ISOLADAS - NTC 841200;
- DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS DE REDES - NTC 850001;
- MANUAL DE TRAVESSIA DER – MIT 162606;
- NORMA TÉCNICA COPEL - MONTAGEM DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA;
- NORMA TÉCNICA COPEL - MONTAGEM DE REDE DE COMPACTA PROTEGIDA 13,8KV E 34,5KV;
- NORMA TÉCNICA COPEL - MONTAGEM DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDARIA ISOLADA;
- MANUAL DE INSTRUÇÕES TÉCNICAS COPEL – ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO DE REDES.

NOTA

AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM OS PROJETOS ELABORADOS E COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, A QUAL SERÁ RESPONSÁVEL PELA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM ELETROMECANICA.

DEVERÁ TAMBÉM SER OBSERVADA A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUANTO A SEGURANÇA DO TRABALHO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Construção de Rede Aérea de Energia Elétrica para Ampliação e Melhorias no Sistema de Iluminação Pública do Município

ITEM	LOCAIS
1	TRECHO DA ESTRADA DO BARREIRO DESDE O CONTORNO NORTE ATÉ O PARQUE DA REDENÇÃO
2	RUA "C" - PARQUE INDUSTRIAL GALAN
3	TRECHO FINAL DA RUA JÁCOMO BASSI
4	RUA JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA ENTRE AS RUAS JÁCOMO BASSI E JOÃO B. BOSCARDIN JR.
5	ACESSO AO LOTEAMENTO ARAUCÁRIA-AV. ZILDA SEIXAS DO AMARAL
6	AV. GOV. ROBERTO DA SILVEIRA ENTRE O VIADUTO DO JOÃO PAULO ATE A AV. CURITIBA
7	AV. ZILDA SEIXAS DO AMARAL PROX. FACNOPAR
8	AV. BRASIL - JD. DIAMANTINA
9	AV. MINAS GERAIS - TRECHO CENTRAL
10	RUA DENHEI KANASHIRO - NO CRUZAMENTO DA RUA MAGNO CAVALCANTI
11	RUA PEDRO PEROZIN - JD. AVIAÇÃO
12	RUA JOSE FERREIRA DE FREITAS - JD. INTERLAGOS
13	RUA MAJOR AGOSTINHO J. RODRIGUES - JD. AVIAÇÃO
14	RUA HILDEBRANDO G. MACHADO - JD. SANTIAGO
15	RUA ZACARIAS J. SILVA - JD. SANTIAGO
16	RUA ALFREDO PEREIRA - JD. SANTIAGO
17	RUA TOKIO - JD. PONTA GROSSA
18	RUA QUINTINO BOUCAIUVA - JD. MILANI
19	RUA JOSE ALFREDO DE SOUZA - VILA GUARUJÁ
20	RUA DOS PECUARISTAS - COLÔNIA DOS PRODUTORES
21	RUA DOS LAVRADORES - COLÔNIA DOS PRODUTORES
22	TRECHO INICIAL DA ESTRADA PROFESSOR ANDRE BEREZOSKI
23	RUA VILA RURAL VOLVENO BERTOLI
24	RUA VILA RURAL TERRA PROMETIDA
25	TV. PALMEIRAS-PROX. VIADUTO VILA REGINA
26	E OUTRAS VIAS EM FUNÇÃO DE NOVA DEMANDAS...



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



PLANILHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA - PR				DATA -	00 / 00 / 2021
OBRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO O LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PROJETOS, MONTAGEM DE REDES DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REDE ENERGIZADA 13,8 kV E 34,5 kV, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS.				BDI -	1,2556
ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL COM BDI
MATERIAIS					
01	ALCA ESTAI 6.4MM	un	51,00		
02	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	un	101,00		
03	ARMAÇAO SEC. COM 1 ESTRIBO	un	450,00		
04	ARRUELA QUADRADA	un	980,00		
05	BRACO C/ GRAMPO SUSPENSÃO 52MM.	un	350,00		
06	BRACO TIPO L 610mm	un	33,00		
07	CABO DE ALUM. COBERTO 15KV 35MM	m	2.000,00		
08	CABO DE ALUM. QUADRUPLIX 35 MM2	m	2.300,00		
09	CABO DE ALUM. QUADRUPLIX 70 MM2	m	5.800,00		
10	CABO DE COBRE COBERTO 16MM2 / 15KV	m	616,00		
11	CHAVE FUS. DSTB, TIPO C, 15KV C/PF. PORCELANA	un	55,00		
12	CINTA PLÁSTICA AUTO TRAVANTE.	un	130,00		
13	COBERTURA PROTETORA 15KV	un	55,00		
14	CONECT. CUNHA 336X02AWG C/CAPA -COMPACTA	un	55,00		
15	CONECT. CUNHA 02X02AWG C/ CAPA (COMPACTA)	un	33,00		
16	CONECT. CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6 AWG	un	19,00		
17	CONECT. TERM. COMP. 2/0 AWG; CA/CAA/ 70mm 2 furos	un	128,00		
18	CONECT.CUNH 20CA-CAA/20CA E 40CA-CAA/2CA	un	48,00		
19	CONECT.CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA ou 6,4mm X 6,4mm	un	29,00		
20	CONECT.CUNHA. 2CA-35MM/ 2CA E 9MM/ 6,4MM	un	19,00		
21	CONECT.TERM. COMP. COBRE 16MM2 1F	un	109,00		
22	CONECTOR DER. LV COBRE 25 A 95MM2	un	55,00		
23	CONECTOR PERFURANTE 35-70 X 35-70	un	700,00		
24	CONECTOR, ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	un	73,00		



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



25	CONECTOR,ATERRAMENTO CUNHA;FIO 16/FIO 16	un	55,00		
26	CORDOALHA DE ACO SM 6,4MM	kg	500,00		
27	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0m 250DAN	un	30,00		
28	ELO FUSIVEL 500MM 5A TIPO H	un	55,00		
29	ELO FUSIVEL 500MM 10A TIPO K	un	11,00		
30	ESPACADOR RD 15KV COM ANEL	cj	218,00		
31	ESTRIBO CONECTOR DERIV. CUNHA AL 2CA/CAA	un	55,00		
32	FIO ACO-COBRE 16 MM2	kg	85,00		
33	FIO DE ALUMINIO COBERTO P/AMARRACAO	m	65,00		
34	FITA ELETRICA ALTA-TENSAO R 10M	rl	46,00		
35	FITA ISOLANTE PRETA R 20M	rl	25,00		
36	FIXADOR DE PERFIL U	un	51,00		
37	GANCHO-OLHAL	un	153,00		
38	GRAMPO ANCORA. P/CABO 02 XLPE 15KV	un	153,00		
39	HASTE ATERR. ACO-COBRE 2.4 M	un	91,00		
40	ISOL.C/PINO UNIVER. 15KV POLIMERICO	un	153,00		
41	ISOLADOR DE ANC. 15KV- BASTAO POLIMERICO	un	144,00		
42	ISOLADOR ROLDANA	un	758,00		
43	MANILHA-SAPATILHA	un	153,00		
44	MAO FRANCESA PLANA 619MM	un	36,00		
45	MASSA P/ISOL.ELETRICO SCOTCHFIL 3M	rl	36,00		
46	PARAFUSO CABECA ABAUL. 45MM	un	91,00		
47	PARAFUSO CABECA QUAD.125MM	un	91,00		
48	PARAFUSO CABECA QUAD.200MM	un	900,00		
49	PARAFUSO CABECA QUAD.250MM	un	196,00		
50	PARAFUSO CABECA QUAD.300MM	un	164,00		
51	PARAFUSO CABECA QUAD.400MM	un	145,00		
52	PARAFUSO ROSCA DUPLA 150MM	un	101,00		
53	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250MM	un	15,00		
54	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300MM	un	21,00		
55	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350MM	un	36,00		
56	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400MM	un	55,00		
57	PARA-RAIOS - 15KV - 5KA DISTRIBUICAO	un	55,00		
58	PERFIL U PARA REDE COMPCTA PROTEG.	un	51,00		
59	PLACA DE CONCRETO 1000MM	un	51,00		



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



60	PORCA-OLHAL	un	203,00		
62	POSTE DUPLO T B/300/12,0M	un	230,00		
63	POSTE DUPLO T B/600/12.0 M	un	50,00		
64	POSTE DUPLO T B-1,5/1000/12M	un	15,00		
65	POSTE DUPLO T D/150/10.5 M	un	63,00		
66	PROTECTOR DE BUCHA AT DE TRAFO 15KV	un	20,00		
67	SAPATILHA	un	91,00		
68	SUORTE HORIZONTAL RD/ COMPACTA- 35KV - 875X400	un	33,00		
69	SUORTE L P/CH FUS-P.RAIO	un	55,00		
70	SUORTE TRANSF. DT 195X100MM	un	16,00		
71	TRANSF. TRIF. 13.2 KV 45 KVA	un	4,00		
72	TRANSF. TRIF. 13.2 KV 75 KVA	un	4,00		
VALOR TOTAL DO MATERIAL					R\$ 0,00
MÃO DE OBRA					
73	INSTALAÇÃO DE AMARRACAO DE CABO AT E/OU BT	un	207		
74	RETIRADA DE AMARRACAO DE CABO AT E/OU BT	un	117		
75	INSTALAÇÃO DE ARMACAO C/1 EST.OU PORCA-OLHAL	un	450		
76	RETIRADA DE ARMACAO C/1 EST.OU PORCA-OLHAL	un	72		
77	INSTALAÇÃO DE BRACO COM GRAMPO DE SUSPENSAO.	un	350		
78	RETIRADA DE BRACO COM GRAMPO DE SUSPENSAO.	un	20		
79	INSTALAÇÃO DE CADEIA DE ISOLADORES DE DISCO	un	144		
80	RETIRADA DE CADEIA DE ISOLADORES DE DISCO	un	35		
81	CAVA TERRA/ARENITO IGUAL OU SUP. 1000 DAN ATE 12M	un	15		
82	CAVA TERRA/ARENITO PROFUNDO - B300/12 e B600/12	un	343		
83	INSTALAÇÃO DE CHAVE FUSIVEL/SECC. FACA UNIP.	un	33		
84	RETIRADA DE CHAVE FUSIVEL/SECC. FACA UNIP.	un	9		
85	CONCRETAGEM	un	34		
86	INSTALAÇÃO DE CRUZAMENTO AEREO EM BT	un	36		
87	CRUZETA SIMPLES SEM ISOLADORES	un	30		
88	RETIRADA DE CRUZETA SIMPLES SEM ISOLADORES	un	15		
89	INSTALAÇÃO DE ESCORA DE SUBSOLO DUPLA	un	13		
90	INSTALAÇÃO DE ESPAC.VERTICAL OU LOSANGULAR	un	288		
91	RETIRADA DE ESPAC.VERTICAL OU LOSANGULAR	un	60		
92	INSTALAÇÃO DE ESPACADOR LOSANG.C/ANTIBALANCO	un	33		
93	RETIRADA DE ESPACADOR LOSANG.C/ANTIBALANCO	un	38		



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



94	INSTALAÇÃO DE CORDOALHA NO SUPORTE L	un	63		
95	RETIRADA DE CORDOALHA NO SUPORTE L	un	49		
96	FORNECIMENTO DE CARTUCHO	un	352		
97	FORNECIMENTO DE CARTUCHO	un	25		
98	FOTOGRAFIA DE ESTRUTURA OU EQUIPAMENTOS, POR FOTO	un	10		
99	GEORREFERENCIAMENTO DE ESTRUTURA de RDU e RDR	un	32		
100	INSTALAÇÃO DE HASTE ATERR. ACO-COBRE DEMAIS	un	16		
101	INSTALAÇÃO DE HASTE COBREADA	un	32		
102	INSTALAÇÃO DE ISOLADOR DE PINO	un	153		
103	RETIRADA DE ISOLADOR DE PINO	un	87		
104	INSTALAÇÃO DE CABO AL. MULTIPLEXADO AUTO-SUSTENTAVEL	Km	8,1		
105	RETIRADA DE CABO AL. MULTIPLEXADO AUTO-SUSTENTAVEL	Km	0,154		
106	INSTALAÇÃO DE CABO PROTEGIDO 35MM ² a 70MM ²	Km	2,28		
107	INSTALAÇÃO DE CORDOALHA ACO 6.4 MM	Km	1,5		
108	RETIRADA DE CORDOALHA ACO 6.4 MM	Km	0,7		
109	INSTALAÇÃO DE POSTE ATE 12 ACIMA 1000DAN	un	15		
110	RETIRADA DE POSTE ATE 12 ACIMA 1000DAN	un	5		
111	INSTALAÇÃO DE POSTE ATE 12M ATE 1000 DAN	un	343		
112	RETIRADA DE POSTE ATE 12M ATE 1000 DAN	un	31		
113	LIG.CABO PROTEGIDO 35MM ² a 70MM ²	un	60		
114	LIGACAO C/ CONECTOR PERFURANTE P/ LIG.	un	700		
115	LIGACAO DE CABOS EM AT E BT	un	389		
116	LIGACAO DE CABOS EM AT E BT	un	40		
117	INSTALAÇÃO DE MALHA DE ATERRAMENTO	un	80		
118	INSTALAÇÃO DE PARA-RAIOS	un	24		
119	PODA DE ÁRVORE COM RECOLHIMENTO	un	20		
120	INSTALAÇÃO DE PROTETOR DE JUMPE E BUCHA	un	30		
121	RETIRADA DE PROTETOR DE JUMPE E BUCHA	un	6		
122	INSTALAÇÃO DE RAMAL LIGACAO AEREO CONSUM. BT	un	20		
123	RECUPERACAO DE CALCADA	un	10		
124	REINST. RAMAL AEREO CONS. BT	un	10		
125	REINSTALACAO DE LUMIN. MONTADA	un	10		
126	INSTALAÇÃO DE SUPORTE C OU SUPORTE HORIZONTAL	un	31		
127	RETIRADA DE SUPORTE C OU SUPORTE HORIZONTAL	un	12		
128	INSTALAÇÃO DE SUPORTE L	un	63		



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



129	RETIRADA DE SUPORTE L	un	20		
130	INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR - 13.8-34.5KV	un	8		
131	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	Km	5		
132	ATIVIDADES DE COM EQUIPE DE LINHA VIVA	h	80		
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA					R\$ 0,00
VALOR TOTAL DO MATERIAL E MÃO DE OBRA					

